Diário Oficial
do Município de Belém

Quarta - feira, 27 de Março de 2024 **Belém-Pará-Ano LXV - Nº 14.918**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB
ADRIANO MENDES DE SOUZA	Secret. Munic. de Cidad. e Direitos Humanos - SECDH
MARCELO DANILO SILVA ALHO CORREA	Secret. Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
MARCO ANTÔNIO DA SILVA GRANDE	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente do IASB
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES	Presidente da FMAE
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
LAURIMAR DE MATOS FARIAS	Presidente da FUNBOSQUE
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
SYLMARA SYMME LIMA DE ALMEIDA LEITE SILVA	Diret. Presid. da ARBEL, em exercício

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.
Locais e horários para vacinação:
Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;
Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;
Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2ª Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4ª Vice-Presidente	Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3ª Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
SILVIA LETÍCIA D OLIVEIRA DA LUZ	PSol
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	União Brasil
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO	Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	Podemos
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PP
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	MDB

Nesta Edição

GABINETE Decretos e Portaria
GMB Portarias, Extrato e Termo de Autorização
SEMAD Portarias
SEMEC Portarias e Termo de Contrato
SESMA Portarias
SESAN Portaria e Aviso de Resultado
SEGEP RREO 1º Bimestre 2024
AROUT Avisos
IPMB Portaria, Extrato e Aviso de Dispensa
IASB Portaria
FUNPAPA Portaria
FUMBEL Portarias
FUNBOSQUE Portarias e Extrato de Contrato
CINBESA Portaria
CODEM Aviso

Programa de valorização das servidoras e servidores municipais. Na garantia de seus direitos

Diário Oficial
do Município de Belém
Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110.028 - PMB, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre os instrumentos de democratização da gestão da cidade e a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos, por meio do Fórum Permanente de Participação Cidadã - Tá Selado, no Município de Belém, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal; e,

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art.94, inc. XX, da LOMB.

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
FÓRUM PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ – TÁ SELADO

Art. 1º Fica instituído o Fórum Permanente de Participação Cidadã – FPPC, denominado Tá Selado, como um dos instrumentos de democratização da gestão urbana e como instância consultiva das políticas municipais prioritárias, a fim de promover a cooperação e o diálogo entre os diferentes setores da sociedade, com vistas a assegurar uma gestão democrática que atenda efetivamente os munícipes.

Art. 2º O Fórum Permanente de Participação Cidadã – Tá Selado, espaço de participação direta da comunidade, tem por finalidade refletir sobre os problemas da cidade, assim como indicar soluções e fiscalizar os serviços do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 do art. 18, da Lei Federal nº 13º.460 de 26 de junho de 2017.

Art. 3º O Fórum Permanente de Participação Cidadã - Tá Selado será composto por representantes eleitos em plenárias setoriais, quais sejam de bairros, de distritos e temáticas, conforme calendário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, que exercerá a sua coordenação.

Art. 4º A Comissão Eleitoral, constituída para o processo de escolha dos delegados do Fórum Permanente de Participação Cidadã - Tá Selado, terá a seguinte composição:
I - 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal:
a) Gabinete do Prefeito.
b) Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP; e,
II - 03 (três) representantes indicados pela Sociedade Civil Organizada, conforme edital:
a) Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Pará;
b) Associação dos Amigos do Patrimônio de Belém – AAPBEL; e,
c) Associação Paraense das Pessoas com Deficiência - APPD.

Art. 5º Os candidatos a delegados serão inscritos nas plenárias, por meio de chamamento público, conforme regulamento eleitoral.

Parágrafo único. A homologação das inscrições, com análise de documentos de comprovação dos respectivos domicílios eleitorais ocorrerá no prazo estabelecido, conforme regulamento eleitoral.

Art. 6º Os delegados serão eleitos com voto direto e secreto, por voto manual ou eletrônico, conforme regulamento eleitoral, distribuídos por bairros de Belém e região das Ilhas.

Art. 7º O número de representantes de cada bairro obedecerá aos seguintes critérios:
I - cada bairro terá direito a 03 representantes, independente dos critérios subsequentes;
II – a cada bairro corresponderá um número de vagas de representantes, a ser definido pelo seu coeficiente populacional, observado o coeficiente de 01 (um) representante para cada 10.000 (dez mil) habitantes.
II - será garantido o direito ao bairro em obter 01 (um) representante, a cada 30 (trinta) pessoas presentes na reunião do respetivo bairro.

Parágrafo único. A soma dos 03 critérios contidos nos incisos acima totalizará o número de delegados, que serão eleitos na plenária de cada bairro.

Art. 8º A base de dados em relação à população utilizada será a constante no último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
I - Na definição de número de vagas de delegados no critério populacional, sempre que houver sobra acima de 1.000 (um mil) habitantes, será garantido ao bairro mais uma vaga de delegado.
II - Nos bairros que tenham menos de 1.000 (um mil) habitantes, será considerado como sobra e garantido a este 01 (uma) vaga de delegada e delegado, pelo critério populacional.

Art. 9º Os delegados das setoriais distritais e temáticas, conforme definido em edital, serão eleitos nas respectivas plenárias, com correspondência de 20 (vinte) participantes para a eleição de 01 (um) delegado setorial, observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 10. A composição, em todas as instâncias, será paritária por gênero, cabendo em caso de números ímpares, a destinação da vaga final ao gênero feminino.

Art. 11. A Comissão Eleitoral irá apresentar o quadro de vagas no edital, o qual fará parte integrante do processo eleitoral, em até 48h (quarenta e oito horas) antes da realização das plenárias.

Art. 12. Nas plenárias setoriais deverão ocorrer as inscrições e eleição dos candidatos a delegados do Fórum Permanente de Participação Cidadã - Tá Selado.

Parágrafo único. Poderão ser incluídas plenárias setoriais não contempladas no edital, a critério da coordenação do Fórum Permanente de Participação Cidadã - Tá Selado.

Art. 13. A função de delegado tem caráter voluntário e sem remuneração.

Art. 14. O mandato de delegado, titular ou suplente, será de 02 (dois) anos, com possibilidade de reeleição.

Art. 15. É vedada a inscrição como candidatos a delegados setoriais, aqueles que exercerem mandato eletivo, sejam ocupantes de cargo em comissão com ou sem vínculo efetivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. No curso do mandato, o delegado que for candidato a conselheiro do Conselho Tutelar deverá se afastar 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da eleição.

Art. 17. No curso do mandato, o delegado que for candidato a cargo eletivo nas esferas municipal, estadual ou federal, nos poderes Executivo e Legislativo deverá se afastar 90 (noventa) dias antes da data da eleição.

CAPÍTULO II
DOS COLEGIADOS

Seção I
CONSELHO DA CIDADE

Art. 18. Fica instituído o Conselho da Cidade como mecanismo de participação direta dos munícipes no acompanhamento, proposição e avaliação de serviços públicos municipais contemplando as demandas da sociedade e ações afirmativas, assim como apresentando sugestões de resolução, nos termos do inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 19. Os membros do Conselho da Cidade serão eleitos em plenárias, com voto direto e aberto por delegados setoriais.

Parágrafo único. Só poderá concorrer à vaga de membro do Conselho da Cidade o delegado do Fórum Permanente de Participação Cidadã - Tá Selado.

Art. 20. A composição dos membros do Conselho da Cidade corresponderá a 15% (quinze por cento) dos membros do Fórum Permanente de Participação Cidadã - Tá Selado, resguardado os seguintes percentuais em valor absoluto:
I - 60% (sessenta por cento) dos delegados eleitos por bairro;
II - 10% (dez por centos) dos delegados eleitos por distrito; e,
III - 30% (trinta por cento) dos delegados eleitos por temática.
Parágrafo único. Cada plenária setorial deverá conter no mínimo 01 (um) membro.

Seção II
CONSELHO DE USUARIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 21. Os membros do Conselho da Cidade eleitos escolherão, entre eles, com voto direto e aberto nas plenárias, os membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, atendendo os requisitos dos arts. 18 a 22, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 22. A composição do Conselho de Usuários de Serviços Públicos corresponderá a 15% (quinze por cento) dos membros do Conselho da Cidade, resguardado os seguintes percentuais em valor absoluto:
I - 60% (sessenta por cento) dos membros representantes dos bairros;
II - 10% (dez por cento) dos membros representantes dos distritos; e,
III - 30% (trinta por cento) dos membros representantes das temáticas.
Parágrafo único. Cada plenária setorial deverá conter no mínimo 01 (um) membro.

Art. 23. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos será dotado das seguintes atribuições, sem prejuízo das atribuições institucionais da Ouvidoria Geral do Município - OGM:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e,
V - acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor.
§1º Sem prejuízo de outros meios previstos na legislação, o acompanhamento da prestação e avaliação dos serviços públicos será realizada com a participação dos usuários, por meio do Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

§2º Os serviços públicos municipais a serem objeto da atuação deste conselho serão definidos através de plano de trabalho, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, visando resguardar a transparência.

Art. 24. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado do Pará, da Defensoria Pública do Estado do Pará e da Ordem dos Advogados do Brasil, secção Pará.

Art. 25. O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos deverá aprovar, por maioria absoluta, seu regimento interno, disciplinando expressamente a forma de relacionamento institucional com o Poder Executivo Municipal.

Seção III
DAS PLENÁRIAS

Art. 26. As plenárias serão realizadas de acordo com calendário previamente divulgado na rede mundial de computadores em sítio oficial, e serão realizadas de maneira presencial ou virtual, cujo acesso será disponibilizado à população em geral.

Parágrafo único. Poderá ser organizado, pelas comunidades locais de cada bairro, pontos de participação popular presencial, que serão consideradas partícipes da reunião oficial no respectivo bairro.

Art. 27. As plenárias terão por objetivo a livre discussão dos problemas da cidade, sugestões para sua resolução, apresentação dos eixos temáticos que compõem o plano de governo e indicação das candidaturas de membros dos colegiados.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos, controversos e dúvidas surgidas na aplicação deste decreto, serão solucionados por ato próprio do Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão e àquelas relativas ao processo eleitoral, pela Comissão Eleitoral respectiva.

Art. 29. Ficam revogados os arts. 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 do Decreto nº 98.114, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 30. Este decreto entra em vigar na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 075/2024 – PMB, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto Nº 22.832, de 10 de maio de 1991;

Considerando a Portaria nº 010/2024 – PMB, de 22 de janeiro de 2024, que concedeu férias regulamentares ao servidor Flavio Augusto Guimarães Holanda, referente ao período aquisitivo 03/02/2023 a 02/02/2024;

R E S O L V E :
SUSPENDER, por necessidade de trabalho, a contar de 05 de fevereiro de 2024, o gozo de férias do servidor FLAVIO AUGUSTO GUIMARÃES HOLANDA, matrícula nº 0404020-020, Assessor Superior, lotado no Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta portaria retroagem a 05 de fevereiro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MARÇO DE 2024.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORTARIA Nº 095/2024 – GMB/PMB - BELÉM, 15 DE MARÇO DE 2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 -PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 003/2024-GMB, em execução a Emenda Parlamentar nº 039330006, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 0302112-014, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal CLASSE I, lotado no NINF, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2024-GMB, firmado com a empresa MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 33.629.177/0001-00 que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo nº 0756/2023-GMB.

Art. 2º - Determinar o fiscal ora designado a:
I – Gerenciar todos os procedimentos cabiveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;
II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
III – atestar, formalmente, a nota fiscal relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor FRANÇOIS GUEDES DE SOUZA , matricula n° 0025615-017, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal Classe V, lotado no NINF.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 102/2024 – GMB/PMB - BELÉM, 22 DE MARÇO DE 2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 -PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 004/2024-GMB, em execução a Emenda Parlamentar nº 039330006, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 0302112-014, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal CLASSE I, lotado no NINF, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2024-GMB, firmado com a empresa BEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº: 36.906.809/0001-24 que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo nº 0756/2023-GMB.

Art. 2º - Determinar o fiscal ora designado a:
I – Gerenciar todos os procedimentos cabiveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;
II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
III – atestar, formalmente, a nota fiscal relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor FRANCOIS GUEDES DE SOUZA , matricula n° 0025615-017, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal Classe V, lotado no NINF.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 0105/2023 – GMB/PMB - BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 -PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 007/2024-GMB, em execução a Emenda Parlamentar nº 39330006, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ RICARDO FONSECA BARROS, matrícula 1833162-010, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe V lotado no RONDAC/GMB, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2024-GMB, firmado com a empresa METACORP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 51.297.756/0001-85 que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo nº 0755/2023-GMB.

Art. 2º - Determinar a(o) fiscal ora designado(a) a:
I – Gerenciar todos os procedimentos cabiveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;
II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
III – atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor SAMUEL CRISTINO CORDEIRO LOPES, matricula nº 0301353-018, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe II lotado no GAT/GMB.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2024-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 33.629.177/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023, CONSOANTE AO PROCESSO Nº 756/2023-GMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM EXECUÇÃO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 39330006
VALOR CONTRATUAL: R$ 30.387,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.35.06.122.0001.2226
FONTE DE RECURSO: 2500321000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ELEMENTO DESPESA: 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15.03.2024
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE
ALAN ROBERTO DE OLIVEIRA - CONTRATADO
ENDEREÇO DA CONTRATADA: AV. AUGUSTO DE LIMA Nº 233, BLOCO 1, SALA 1516, CENTRO, CEP: 30.190-000, BELO HORIZONTE/MG.
FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: BEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº 36.906.809/0001-24.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023, CONSOANTE AO PROCESSO Nº 756/2023-GMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM EXECUÇÃO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 39330006
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.499,95 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.35.06.122.0001.2226
FONTE DE RECURSO: 2500321000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ELEMENTO DESPESA: 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: 22 DE MARÇO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 22.03.2024
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE
GUILHERME TONIN KUZE - CONTRATADO
ENDEREÇO DA CONTRATADA: RUA ANTÔNIO BARRETO Nº 1627, BAIRRO UMARIZAL, CEP: 66.060-020, BELÉM/PA.
FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2024-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: METACORP COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 51.297.756/0001-85.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023, CONSOANTE AO PROCESSO Nº 755/2023-GMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA EM EXECUÇÃO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 39330006
VALOR CONTRATUAL: R$ 16.925,96 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.35.06.122.0001.2226
FONTE DE RECURSO: 2500321000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ELEMENTO DESPESA: 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: 25 DE MARÇO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 25.03.2024
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO: JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE
ENDEREÇO DA CONTRATADA: RUA PADRE JOÃO RZEMELKA Nº 600, CIDADE INDUSTRIAL, CEP: 81.280-120, CURITIBA/PR.
FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Para efeito de cumprimento legal contido no artigo 5º, inciso III da Instrução normativa nº 04 de 04/09/2003, do Tribunal de Contas do Município de Belém – TCM, e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores; com base no Parecer Jurídico exarado pelo NSJ/GMB nº 103/2024, e com a manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 055/2024, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2023, por mais 12 meses, a partir de 05 de abril de 2024, firmado entre a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM e empresa P P COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N º 17.341.021/0001-73.

Belém, 25 de março de 2024.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-GMB

CONTRATANTE GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA P P COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ/MF N º 17.341.021/0001-73.
CONTRATO ORIGINAL CONTRATO Nº 003/2023-GMB
OBJETO CONTRATO ORIGINAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS NOVOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA GUARDA MUNICIPAL DE BELEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 57, II LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS
MODALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023-SESMA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2022
OBJETO DO ADITIVO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 MESES
VALOR DO ADITIVO R$ 969.600,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.26.06.122.0001.2226 (APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL DE BELEM)
FONTE E RECURSO 1500000000
ELEMENTO DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA DE 05 DE ABRIL DE 2024 A 04 DE ABRIL DE 2025.
DATA DA ASSINATURA 25 DE MARÇO DE 2024
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE
JOSÉ TADEU PEREIRA PINTO - EMPRESA CONTRATADA
ENDEREÇO DA CONTRATADA RUA DA MARINHA, N° 48, BAIRRO DA MARAMBAIA - BELÉM/PA, CEP: 66.620-200
FORO CIDADE DE BELÉM DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 1.125/2024 – GABS 19 DE MARÇO DE 2024.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 5214/2023-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) MARIA GORETE SILVA DE CARVALHO (1962108-012), ocupante do cargo de Professor Pedagógico– MAG. 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 01/02/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.128/2024 – GABS 19 DE MARÇO DE 2024.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 9932/2022-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) KATIA REGINA CONCEIÇÃO DA CRUZ (1858963-017), ocupante do cargo de Professor Pedagógico– MAG. 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 13/03/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 19 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.035/2024 – GABS 12 DE MARÇO DE 2024.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 7790/2023-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) DARCILENE BARBOSA AFONSO (1866435-016), ocupante do cargo de Professor Pedagógico– MAG. 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 14/05/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 12 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.098/2024 – GABS 18 DE MARÇO DE 2024.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 290/2023-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA (1866559-017), ocupante do cargo de Professor Pedagógico– MAG. 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 23/05/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.091 /2024 – GABS 18 DE MARÇO DE 2024.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 9602/2022 GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) ADELINA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS (1866516-016), ocupante do cargo de Professor Pedagógico – MAG. 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 22/06/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.100/2024 – GABS 18 DE MARÇO DE 2024.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 8064/2022-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) OFELIA LOPES PONTES (0053902-017), ocupante do cargo de Professor Pedagógico– MAG. 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 11/06/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.092 /2024 – GABS 18 DE MARÇO DE 2024.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 18611/2022 GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) MARIA DE NAZARE ROCHA SOUZA (1881914-019), ocupante do cargo de Professor Pedagógico – MAG. 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 15/01/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.095/2024 – GABS 18 DE MARÇO DE 2024.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 7476/2022-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) MATILDE MARIA PIRES DA SILVA LOPES (1860216-010), ocupante do cargo de Professor Pedagógico– MAG. 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 23/03/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.099/2024 – GABS 18 DE MARÇO DE 2024.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 12317/2022-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) LUCIA HELENA MOURA DE CARVALHO (1962442-010), ocupante do cargo de Professor Pedagógico– MAG. 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 15/04/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.096/2024 – GABS 18 DE MARÇO DE 2024.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 9837/2022-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) LEILA DO SOCORRO MACIEL DA ROCHA DA SILVA (1859757-011), ocupante do cargo de Professor Pedagógico– MAG. 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 13/03/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.097/2024 – GABS 18 DE MARÇO DE 2024.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 10743/2022-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) MARIA ANTONIETA GUIDO DA SILVA (0182176-010), ocupante do cargo de Professor Pedagógico– MAG. 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 01/02/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.094/2024 – GABS 18 DE MARÇO DE 2024.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 9349/2022-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) ANA LILIA COIMBRA CALAZANS (1860089-019), ocupante do cargo de Professor Pedagógico– MAG. 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 23/03/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.030/2024 - GABS DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ATRIBUI ABONO DE PERMANÊNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do §7º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 8.466/2005 de 30/11/2005; os termos do processo administrativo nº 1786/2021-GDOC/SECON e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a), RUI GUILHERME SILVA DO ROSARIO (0015563-014), ocupante do cargo de Agente de Portaria – AUX.05, lotado (a) na Secretária Municipal de Economia – SECON, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária quando atingiu os requisitos para aposentadoria voluntária, a contar de 15/11/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 12 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.033/2024 - GABS DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ATRIBUI ABONO DE PERMANÊNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do §7º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 8.466/2005 de 30/11/2005; os termos do processo administrativo nº 10957/2021 -GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a), IVONE SOUZA ANDRADE (0053716-019), ocupante do cargo de Professor com Estudos Adicionais – MAG.02, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação – SEMEC, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária quando atingiu os requisitos para aposentadoria voluntária, a contar de 25/08/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 12 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.034/2024 - GABS DE 12 DE MARÇO DE 2024.

AVERBAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do Art. 129, VI da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e da Súmula n° 5 da PGM e;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 939/2022 - GDOC/GMB e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º AVERBAR o tempo de serviço público prestado às Forças Armadas, referente ao(s) período(s) 01/08/1988 a 01/08/1992, equivalente a 1.479 (mil quatrocentos e setenta e nove) dias, convertidos em 04 (quatro) anos e 19 (dezenove) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor (a) JAIME DIAS ALMEIDA (1881000-017), ocupante do cargo de Guarda Municipal - GM. 01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 12 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.106/2024 – GABS DE 18 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 12139/2021 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) JORACELIA FREIRE RIBEIRO (0105775-010), ocupante do cargo de Professor Pedagógico – MAG.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 12/02/2011 a 11/02/2014; 12/02/2014 11/02/2017 e 12/02/2017 a 11/02/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.026/2024 – GABS DE 12 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 831/2023- GDOC/SECON.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) OZIEL NASCIMENTO CARNEIRO (0429244-010), ocupante do cargo de Agente de Vias Públicas – AUX.06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Economia - SECON, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio 01/12/2018 a 04/07/2023, tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar n.º 173/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 12 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.027/2024 – GABS DE 12 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 942/2023- GDOC/SECON.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) CESAR DIAS DA CUNHA (0323497-020), ocupante do cargo de Agente de Vias Públicas – AUX.06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Economia - SECON, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio 01/12/2018 a 04/07/2023, tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar n.º 173/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 12 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 793/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 1321/2022 – GDOC/SESMA.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARCOS JOSE RIPARDO MENDES (1873520-015), ocupante do cargo de Assistente de Administração-NM 03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 05/11/2018 a 04/11/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 753/2024 – GABS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 17224/2022 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARIA DO SOCORRO FERREIRA MOUTA (0041017-013), ocupante do cargo de Professor Pedagógico – MAG.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/03/2016 a 28/02/2019, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 699/2024 – GABS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 1713/2022 - GDOC/SESMA.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) SIMONE TAVARES BORGES (2007959-016), ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 28/11/2017 a 27/11/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 786/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 28742/2021 – GDOC/SESMA.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ROSINETE MARIA DO VALE CARVALHO (2018632-013), ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem-NM, 12 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 13/12/2014 a 12/12/2017 e 13/12/2017 a 12/12/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 841/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 32506/2021 - GDOC/SESMA. (DIGITAL)

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ALAN JORGE VILLAS DE NOVOA (1958011-018), ocupante do cargo de Odontólogo – NS.28, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/09/2013 a 31/08/2016 e 01/09/2016 a 31/08/2019, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 792/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 16988/2022 – GDOC/SESMA.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) CLAUDIA RENATA SAMPAIO SILVA (384780-016), ocupante do cargo de Assistente Social-NS.03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (Sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 21/05/2019 a 20/05/2022, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 782/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 833/2022 – GDOC/SESMA.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) SILVANA MATTOS DOS SANTOS (0366650-017), ocupante do cargo de Técnico em Radiologia-NM.17, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 13/11/2015 a 12/11/2018 e 13/11/2018 a 12/11/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 693/2024 – GABS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 20454/2021 - GDOC/SESMA. (DIGITAL)

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) LILIANNA DA SILVA FROES (0408450-010), ocupante do cargo de Enfermeiro – NS.13, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 02/06/2014 a 01/06/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 836/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 969/2022 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) SIMEAO LEAO DOS SANTOS (0192813-013), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.02, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 03/01/2018 a 02/01/2021 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 763/2024 – GABS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 466/2021 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA PINHEIRO(0025097-016), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.01, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 27/09/2018 A 26/09/2021 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 755/2024 – GABS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 3606/2022 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) AMANDA GABRYELLE FERREIRA RODRIGUES (0411264-010), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/08/2014 a 31/07/2017 e 01/08/2017 a 04/03/2022 tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar n.º 173/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 723/2024 – GABS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 37365/2021 - GDOC/SESMA.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) CRISTIANA LUCIA DA SILVA (1915070-012), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – AUX.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 14/04/2015 a 13/04/2018 e 14/04/2018 a 13/04/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 730/2024 – GABS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 239/2022 - GDOC/SESMA.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ANDREYA ARAUJO FERREIRA (2002981-013), ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 06/11/2017 a 05/11/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 702/2024 – GABS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 20599/2021 - GDOC/SESMA. (DIGITAL)

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) LIDIA BALIEIRA FRANCO (2029804-023), ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental – NM.13, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 12/12/2009 a 11/12/2012, 12/12/2012 a 11/12/2015 e 12/12/2015 a 11/12/2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 697/2024 – GABS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 24523/2021 - GDOC/SESMA. (DIGITAL)

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) NECY KAWAMURA (0131628-011), ocupante do cargo de Médico – NS.24, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 02/04/2017 a 01/04/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 757/2024 – GABS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 3849/2022 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) CYLENE MARIA DA SILVA GONCALVES (1839543-016), ocupante do cargo Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 19/03/2014 a 18/03/2017 e 19/03/2017 a 18/03/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 767/2024 – GABS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 504/2021 - GDOC/GMB. (DIGITAL)

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) FRANCISCO EUSEBIO LAMEIRA DE OLIVEIRA (0028100-018), ocupante do cargo de Guarda Municipal – GM.02, lotado (a) na Guarda Municipal de Belém - GMB, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/07/2016 a 30/06/2019 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 939/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 838/2022 - GDOC/SESMA. (DIGITAL)

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARIA ROSANGELA PINHEIRO DOS SANTOS (2013584-010), ocupante do cargo de Assistente de Administração – NM.03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 06/01/2018 a 05/01/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 932/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 13004/2020 - GDOC/SESMA. (DIGITAL)

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MILENA FERREIRA DA SILVA (0354953-010), ocupante do cargo de Assistente de Administração – NM.03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 08/10/2018 a 07/10/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.102/2024 – GABS DE 18 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 3259/2023 - GDOC/SESAN.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) OSVALDO SANTOS COSTA (1998730-015), ocupante do cargo de Agente de Serviço Urbanos – AUX.02, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio 09/10/2017 a 12/05/2022, tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar n.º 173/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM,18 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 933/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 14174/2022 - GDOC/SESMA. (DIGITAL)

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARCIO CARNEIRO CORREIA (1919288-012), ocupante do cargo de Auxiliar de Administração – AUX.19, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/02/2018 a 31/01/2021, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 928/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 1812/2020- GDOC/SECON. (DIGITAL)

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) CHRISTIANE DA SILVA PONTES (1998919-010), ocupante do cargo de Agente de Vias Públicas – AUX.06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Economia - SECON, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio 10/10/2017 a 13/05/2022, tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar n.º 173/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.107/2024 – GABS DE 18 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 17212/2020 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) CLAUDIA DO SOCORRO OLIVEIRA MALCHER (0201111-020), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – AUX.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 22/01/20216 a 21/01/2019, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.104/2024 – GABS DE 18 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 3634/2023 - GDOC/SEMAD.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ANTONIO ROSIVALDO PEREIRA MAIA (2036584-017), ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos – AUX.02, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, 300 (trezentos) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 10/09/2004 a 09/09/2007; 10/09/2007 a 09/09/2010; 10/09/2010 a 09/09/2013; 10/09/2013 a 09/09/2016 e 10/09/2016 a 09/09/2016, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.105/2024 – GABS DE 18 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 4198/2023 - GDOC/SEMAD.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ELVIA QUEIROZ CUNHA (1910825-015), ocupante do cargo de Auxiliar de Administração – AUX.19, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 13/07/2011 a 12/07/2014; 13/07/2014 a 12/07/2017 e 13/07/2017 a 16/02/2022, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 18 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 937/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 29532/2021 - GDOC/SESMA. (DIGITAL)

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) IVONE MATOS SOARES (1876562-010), ocupante do cargo de Assistente de Administração – NM.03, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 04/11/2015 a 03/11/2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 938/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 29447/2021 - GDOC/SESMA. (DIGITAL)

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) DANILO BRITO DOS SANTOS (0388858-010), ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 17/05/2016 a 16/05/2019 e 17/05/2019 a 16/05/2022, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 938/2024 – GABS DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 29447/2021 - GDOC/SESMA. (DIGITAL)

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) DANILO BRITO DOS SANTOS (0388858-010), ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – NM.12, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 17/05/2016 a 16/05/2019 e 17/05/2019 a 16/05/2022, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.264/2024 – GABS/SEMAD, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
1. 1. Autorizar que seja empenhado em nome do servidor ANDRÉ RICARDO DA COSTA PIRES (Mat. 1839888-048), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – DAFA, desta Secretaria Municipal de Administração, na forma disposta no artigo 68, da Lei nº 4.320/67, combinado com o artigo 74, § 3º, do Decreto Lei nº 200/67, a importância destinada a Suprimentos de Fundos para gastos de despesas miúdas de pronto pagamento, no valor de R$-2.000,00 (dois mil reais), à conta dos elementos de despesa abaixo discriminados, referente ao mês de ABRIL/2024:

33.90.30.00	**Material de Consumo**	**R$- 1.000,00**
33.90.39.00	**Serviços - PJ**	**R$- 1.000,00**

2. O período de aplicação do referido recurso será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do recurso e sua prestação de contas apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do período de aplicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jurandir Santos de Novaes
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA Nº 562/2024 - GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando o disposto no art 18, XXVIII da Lei Orgânica do Municipio de Belém, no art 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na Instrução Normativa nº 002/2017 – SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017, e

Considerando, ainda, a ciência e a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 7701/2023, relativo ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição-voluntária, amparada no Parecer da Assessoria Jurídica, processo nº 10745/2023, Processo digital nº 10745/2023.

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento preliminar à aposentadoria do(a) servidor(a) HELOISA HELENA RODRIGUES BRANDAO, Matrícula (0180530 -011), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, das atividades do cargo a contar de 22/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 20 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 563/2024 - GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando o disposto no art 18, XXVIII da Lei Orgânica do Municipio de Belém, no art 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na Instrução Normativa nº 002/2017 – SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017, e

Considerando, ainda, a ciência e a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 1664/2023, relativo ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição-voluntária, amparada no Parecer da Assessoria Jurídica, processo nº 2068/2023, Processo digital nº 12103/2023.

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento preliminar à aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA JOANITA GUEDES DA SILVA, Matrícula (1839217-011), Orientador Educacional – MAG. 06, das atividades do cargo a contar de 23/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 20 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 564/2024 - GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando o disposto no art 18, XXVIII da Lei Orgânica do Municipio de Belém, no art 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na Instrução Normativa nº 002/2017 – SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017, e

Considerando, ainda, a ciência e a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 13267/2022, relativo ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição-voluntária, amparada no Parecer da Assessoria Jurídica, processo nº 304/2023, Processo digital nº 2050/2023.

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento preliminar à aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula (1859188-017), Professor Pedagógico – MAG. 01, das atividades do cargo a contar de 23/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 20 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 565/2024 - GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando o disposto no art 18, XXVIII da Lei Orgânica do Municipio de Belém, no art 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na Instrução Normativa nº 002/2017 – SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017, e

Considerando, ainda, a ciência e a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 8061/2022, relativo ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição-voluntária, amparada no Parecer da Assessoria Jurídica, processo nº 2228/2022, Processo digital nº 16465/2022.

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento preliminar à aposentadoria do(a) servidor(a) MARLUCE RODRIGUES AMARAL, Matrícula (1866540-014), Professor Pedagógico – MAG. 01, das atividades do cargo a contar de 23/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 20 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 566/2024 - GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando o disposto no art 18, XXVIII da Lei Orgânica do Municipio de Belém, no art 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na Instrução Normativa nº 002/2017 – SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017, e

Considerando, ainda, a ciência e a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 1254/2019, relativo ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição-voluntária, amparada no Parecer da Assessoria Jurídica, processo nº 65/2024, Processo digital nº 12561/2023.

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento preliminar à aposentadoria do(a) servidor(a) SUELI DO SOCORRO DO ROSARIO BELO, Matrícula (1961365-011), Administrador Escolar – MAG. 05, das atividades do cargo a contar de 24/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 20 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 567/2024 - GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando o disposto no art 18, XXVIII da Lei Orgânica do Municipio de Belém, no art 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na Instrução Normativa nº 002/2017 – SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017, e

Considerando, ainda, a ciência e a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 10202/2023, relativo ao pedido de aposentadoria proporcional por idade, amparada no Parecer da Assessoria Jurídica, processo nº 2117/2023, Processo digital nº 15204/2023.

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento preliminar à aposentadoria do(a) servidor(a) JEFFERSON MODESTO DA SILVA, Matrícula (0390569-011), Assistente de Administração – NM. 03, das atividades do cargo a contar de 05/03/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 20 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 568/2024 - GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando o disposto no art 18, XXVIII da Lei Orgânica do Municipio de Belém, no art 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na Instrução Normativa nº 002/2017 – SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017, e

Considerando, ainda, a ciência e a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 5386/2023, relativo ao pedido de aposentadoria proporcional por idade, amparada no Parecer da Assessoria Jurídica, processo nº 212/2024, Processo digital nº 691/2024.

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento preliminar à aposentadoria do(a) servidor(a) REGINA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula (0392979-012), Agente de Serviços Gerais – AUX. 01, das atividades do cargo a contar de 29/02/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 20 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 569/2024 - GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando o disposto no art 18, XXVIII da Lei Orgânica do Municipio de Belém, no art 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na Instrução Normativa nº 002/2017 – SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017, e

Considerando, ainda, a ciência e a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 2671/2023, relativo ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição-voluntária, amparada no Parecer da Assessoria Jurídica, processo nº 1705/2023, Processo digital nº 11638/2023.

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento preliminar à aposentadoria do(a) servidor(a) IVONE PINHEIRO AMARAL, Matrícula (1866095-010), Professor Pedagógico – MAG. 01, das atividades do cargo a contar de 26/02/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 20 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 570/2024 - GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando o disposto no art 18, XXVIII da Lei Orgânica do Municipio de Belém, no art 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na Instrução Normativa nº 002/2017 – SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017, e

Considerando, ainda, a ciência e a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 8336/2023, relativo ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição-voluntária, amparada no Parecer da Assessoria Jurídica, processo nº 2070/2023, Processo digital nº 12177/2023.

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento preliminar à aposentadoria do(a) servidor(a) CELIA DA CONCEICAO DE ASSIS FRANCA, Matrícula (1859862-010), Professor Pedagógico – MAG. 01, das atividades do cargo a contar de 11/03/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 20 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 571/2024 - GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando o disposto no art 18, XXVIII da Lei Orgânica do Municipio de Belém, no art 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na Instrução Normativa nº 002/2017 – SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017, e

Considerando, ainda, a ciência e a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 1833/2023, relativo ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição-voluntária, amparada no Parecer da Assessoria Jurídica, processo nº 1702/2023, Processo digital nº 11844/2023.

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento preliminar à aposentadoria do(a) servidor(a) SILVINA MARIA GONCALVES OLIVEIRA, Matrícula (1842676-013), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, das atividades do cargo a contar de 25/03/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 20 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 572/2024 - GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando o disposto no art 18, XXVIII da Lei Orgânica do Municipio de Belém, no art 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na Instrução Normativa nº 002/2017 – SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017, e

Considerando, ainda, a ciência e a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 6892/2023, relativo ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição, amparada no Mandado de Segurança da Processo nº 0914524-77.2023.8.14.0301-PJe.

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento preliminar à aposentadoria do(a) servidor(a) LIDUINA MORAES BRINGEL, Matrícula (0163350-027), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, das atividades do cargo a contar de 11/03/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 20 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 573/2024 - GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando o disposto no art 18, XXVIII da Lei Orgânica do Municipio de Belém, no art 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na Instrução Normativa nº 002/2017 – SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017, e

Considerando, ainda, a ciência e a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 10004/2019, relativo ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição, amparada no Parecer nº 161/2021- AJUR/SEMEC.

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento preliminar à aposentadoria do(a) servidor(a) JANE DO SOCORRO SAMPAIO, Matrícula (0048380-016), Professor Pedagógico – MAG. 01, das atividades do cargo a contar de 27/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 20 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 575/2024 - GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando o disposto no art 18, XXVIII da Lei Orgânica do Municipio de Belém, no art 169 da Lei Municipal nº 7.502/1990, e na Instrução Normativa nº 002/2017 – SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017, e

Considerando, ainda, a ciência e a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 14021/2020, relativo ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição, amparada no Parecer nº 072/2021- AJUR/SEMEC.

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento preliminar à aposentadoria do(a) servidor(a) RUBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAO, Matrícula (0066974-011), Contador – NS. 11, das atividades do cargo a contar de 29/01/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 21 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 576/2024- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 1º de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

R E S O L V E :
RETIFICAR os termos da(s) Portaria(s) nº 2900/2019, de 17/10/2019, de Fixação de Jornada de trabalho do(a) servidor(a) NIELSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Matricula: (0053660-013), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Avertano Rocha", considerando as informações contidas no Processo nº 15380/2019:

Onde se lê: 229 (duzentas e vinte e nove) horas/aula mensais .
Leia-se: 240 (duzentas e quarenta) horas aula mensais.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 21 de março de 2024.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Admissão de pessoal para o exercício temporário de função pública por 12 (doze) meses, para atender necessidade de excepcional interesse público, com vistas à atuação nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação, nos termos do EDITAL Nº. 001/2024 - SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, de conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 13, inciso I, da Lei Municipal n° 7.453/1989 – PMB, pelo Decreto n° 90.148 de 22 de novembro de 2017 e da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Belém, Lei nº 8745 de 09 de dezembro de 1993.

Nº CONTRATO	CONTRATADO	FUNÇÃO	VIGÊNCIA CONTRATUAL
1526/2024	AMANDA CAROLINA MONTEIRO DE CASTRO	ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1559/2024	ANA SHIRLEY DOS SANTOS RABELO	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1533/2024	ANA VITORIA DOS SANTOS FERNANDES	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1070/2024	ANDREA BARROS GUILHERME	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	01/03/2024 A 28/02/2025
1548/2024	ANGELA MARIA MIRANDA BARBOSA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1544/2024	ANGELO DE MORAES PEREIRA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1598/2024	ANNE PRISCILA CHAVES VALE	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1534/2024	ANTONIA VIVIANE DA SILVA LIMA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1586/2024	CASSIO MANOEL DE OLIVEIRA ALCANTARA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1570/2024	CELENILDA BARBOSA COSTA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1572/2024	CIDILENE NEVES RODRIGUES	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1519/2024	DAIANA LEAL CABRAL	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1594/2024	DARCILENE CONCEICAO BORGES	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1562/2024	DIENE DAISE AMARAL VIEIRA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1574/2024	DOMINGOS RODRIGUES DIAS	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1592/2024	EDVANA INEZ MENDONCA COLARES	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1564/2024	ELIANA ALVES RODRIGUES AZULAY	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1589/2024	ELIELMA BARBOSA BITTNER	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1560/2024	ELISANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	12/03/2024 A 11/03/2025
1593/2024	ELIZABETE COSTA DOS SANTOS	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1536/2024	ESTEPHANNY LARISSE GOMES RIBEIRO	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1537/2024	ESTER RODRIGUES FERNANDES	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1584/2024	FAYE CRISTINA CELEIRO MELO CABRAL	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1535/2024	FRANCISCO JORGE OLIVEIRA DA SILVA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1529/2024	HINGLID ESTER SILVA DE OLIVEIRA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1538/2024	ISABELLA DAMASCENO BARROS	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1554/2024	IVANEIA CORREA DA SILVA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1524/2024	JASMINE CID VASCONCELOS	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1540/2024	JEFFERSON ARAUJO VIVEIROS	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1597/2024	JESSICA D LUCY ALBUQUERQUE DO AMARAL	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1517/2024	JESSICA PATRICIA ALVES PANTOJA SAMPAIO	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	12/03/2024 A 11/03/2025
1587/2024	JOANA MARIA MONTEIRO CUIMAR	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1552/2024	JOELMA DE NAZARE BRITO DE SOUZA FERREIRA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1162/2024	JOSEANE MARINHO DOS SANTOS	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	01/03/2024 A 28/02/2025
1582/2024	KEILA DO ROSARIO ZEFERINO DE OLIVEIRA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1530/2024	LARISSA RODRIGUES DO ROZARIO TEIXEIRA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1539/2024	LEILA KAROLINA RAMOS FIGUEIREDO	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1137/2024	LEILANE CABRAL PEREIRA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	01/03/2024 A 28/02/2025
1546/2024	LENIR SANTOS DE ANDRADE	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1590/2024	LEYSLE NATALIA SILVA BELLO	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1576/2024	LIDIANE CANTANHEDE RODRIGUES DOS SANTOS	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1558/2024	LUCIOLA COSTA MORAES	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1557/2024	LUIZ CLAUDIO SALES DIAS	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1581/2024	MARCELA ALVES	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1555/2024	MARCIA SIMONE MONTEIRO DE MELO	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1579/2024	MARIA DA PAIXAO PEREIRA MONTEIRO	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1571/2024	MARIA DE NAZARE DA CUNHA QUARESMA DE ALMEIDA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1566/2024	MARIA DO SOCORRO SILVA BARBOSA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1522/2024	MARIA ELIZABETH ANDRADE DOS SANTOS	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1569/2024	MARIA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1528/2024	MARIANA DE JESUS MONTEIRO	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1595/2024	MARIO ANTONIO DE SENA JUNIOR	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1547/2024	NATALIA CRISTINA MARTINS SOARES	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1549/2024	RAIMUNDA DO SOCORRO OLIVEIRA BARAUNA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1568/2024	RICARDO CARVALHO DE ALMEIDA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1542/2024	RICARDO JULIO DOS SANTOS GASPAR	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1553/2024	ROSANGELA ALVES LOBO SIQUEIRA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1591/2024	ROSANGELA SODRE SILVA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1580/2024	ROSELAINE CARDOSO MOIA DUARTE	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1550/2024	ROSINETE DOS SANTOS SILVA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1556/2024	SANDRA SUELY CARDIAS E SILVA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1532/2024	SILVIA HELENA SANTOS CORREA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1515/2024	TAYANE ALEIXO DE OLIVEIRA MONTEIRO	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1561/2024	ZILMA ANGELA DE DEUS SOUZA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	11/03/2024 A 10/03/2025
1600/2024	MADRILENE DE ALMEIDA PANTOJA	ACOMPANHANTE ESCOLAR ESPECIALIZADO - PCD	11/03/2024 A 10/03/2025
1635/2024	ADARELUCE SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1616/2024	ADRIANA DO SOCORRO CHAGAS BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1606/2024	ALESSANDRA DA SILVA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1614/2024	ALEX DE ALMEIDA BARBOZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1620/2024	ANDERSON DA CONCEICAO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1613/2024	ARILSON SANTIAGO NOBRE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1636/2024	AUREA CRISTINA CONCEICAO MARCELINO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1610/2024	CLARA ROCHA RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1644/2024	DANIEL FERREIRA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1611/2024	DANIEL SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1605/2024	DENISE FERREIRA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1638/2024	ELANE DE ALMEIDA BELTRAO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1607/2024	EMERSON FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1604/2024	EVALDO LOBATO DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1612/2024	FRANCINEIDE ASSUNCAO DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1639/2024	FRANCINETE GUIMARAES CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1602/2024	GRACIETE RIBEIRO GUIMARAES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1627/2024	JOAO MARCELO SOUSA MACHADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1619/2024	JONISSON DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1615/2024	JOSE ROMARIO FREIRES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1633/2024	JOSE VINICIUS NONATO MACIEL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1642/2024	JOSY CRISTINA CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1641/2024	JULIANA PAIXAO MELO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1647/2024	LUCILENE MORAES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1626/2024	LUIS ANGELO SILVA SALDANHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1648/2024	MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1609/2024	MATHEUS SANTOS DA GAMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1630/2024	MAURA HELENA BARBOSA LEITAO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1646/2024	MERYANE DOS SANTOS COELHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1617/2024	OZIAS GAIA DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1618/2024	PAULO CESAR FURTADO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1624/2024	PEDRO HENRIQUE DIAS BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1640/2024	ROBSON ARAUJO RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
616/2024	ROSIANE DO SOCORRO MESQUITA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2024 A 28/02/2025
1650/2024	ROSILENE MATOS SOEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1621/2024	SANDRA ROLIM DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1623/2024	SILVIA LETICIA DA SILVA MACHADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1625/2024	WANDERSON MORAES FONSECA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025

1645/2024	WISLLEY ENEAS PIMENTEL DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2024 A 10/03/2025
1654/2024	JOSE ALIPIO PIMENTEL DA COSTA	AJUDANTE DE LANCHA ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1655/2024	DANIEL JOSE BENTES RODRIGUES	AJUDANTE DE PEDREIRO	11/03/2024 A 10/03/2025
1663/2024	ALDILENE POCA ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1668/2024	ANDERSON AMINTAS COSTA	ASSISTENTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1664/2024	CILEIA FERREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1669/2024	LILIANE SANTA BRIGIDA BARBOSA	ASSISTENTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1665/2024	MARCIA CRISTINA ROCHA MATOSO	ASSISTENTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1662/2024	MILCA MORAES MACHADO	ASSISTENTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1659/2024	NEIVA CRISTINA FERREIRA BRABO	ASSISTENTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1661/2024	RUBENSON RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1657/2024	SUANI DO SOCORRO VELOSO MELO GURJAO	ASSISTENTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1671/2024	VANESSA CRISTINA CESAR DA SILVA	ASSISTENTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1660/2024	WANESSA LUCIANA DA COSTA BARBOSA	ASSISTENTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1666/2024	ZENILMA NAZARE SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1672/2024	BRUNA KESIA PENICHE RODRIGUES SANTOS	ASSISTENTE ESCOLAR - PCD	11/03/2024 A 10/03/2025
1675/2024	RENATO CEZAR VALOIS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/2024 A 10/03/2025
1677/2024	SILVANA NASCIMENTO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/2024 A 10/03/2025
1676/2024	TATIANA MELO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	11/03/2024 A 10/03/2025
1694/2024	ALINE DA CONCEICAO PINHEIRO PEREIRA	BIBLIOTECÁRIO	11/03/2024 A 10/03/2025
1685/2024	CAMILA MIRANDA DE MORAES	BIBLIOTECÁRIO	11/03/2024 A 10/03/2025
1681/2024	CARLA GISELY FURTADO MATOS	BIBLIOTECÁRIO	11/03/2024 A 10/03/2025
1686/2024	HYAGO SOARES BAIA	BIBLIOTECÁRIO	11/03/2024 A 10/03/2025
1684/2024	JANAINA VAZ LIMA	BIBLIOTECÁRIO	11/03/2024 A 10/03/2025
1682/2024	JUCILENE REJANE DOS ANJOS SILVA	BIBLIOTECÁRIO	11/03/2024 A 10/03/2025
1680/2024	KARINA REJANE AVELAR ARAUJO	BIBLIOTECÁRIO	11/03/2024 A 10/03/2025
1692/2024	LARISSA CRISTIANE QUEIROS BARROS	BIBLIOTECÁRIO	11/03/2024 A 10/03/2025
1688/2024	LARISSE DA CONCEICAO SOUSA FERREIRA	BIBLIOTECÁRIO	11/03/2024 A 10/03/2025
1683/2024	LETICIA PINHEIRO DA FONSECA	BIBLIOTECÁRIO	11/03/2024 A 10/03/2025
1695/2024	MARCELIA SANTOS DA SILVA DOS SANTOS	BIBLIOTECÁRIO	11/03/2024 A 10/03/2025
1689/2024	SILVANA CARMEN SILVA DE ANDRA-DE FREITAS	BIBLIOTECÁRIO	11/03/2024 A 10/03/2025
1696/2024	JONAS BELEM DOS SANTOS	CARPINTEIRO	11/03/2024 A 10/03/2025
1697/2024	LILIAN CRISTINA DA SILVEIRA SOUZA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	11/03/2024 A 10/03/2025
1705/2024	ADALBERTO MATIAS DE ARAUJO	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1699/2024	ADRIA CASTRO GONCALVES	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1731/2024	ALDENORA MARIA PEREIRA ALHO	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
229/2024	ANA CLAUDIA DA CONSOLACAO BAHIA	MERENDEIRO (A)	01/03/2024 A 28/02/2025
1734/2024	AUCINEIA CRUZ DA ROCHA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1712/2024	CARMEN LUCIA LOPES DE LIMA	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1721/2024	CLARA RODRIGUES MASCENA	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1735/2024	CLEONICE DE SOUZA BARBOSA	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1715/2024	DAYSE DOS ANJOS SILVA	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1720/2024	EDILENE CAMARA CONDE CRUZ	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1743/2024	EDNARA PEDRITA DE LIMA TEIXEIRA	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1742/2024	ELIZETE DA SILVA COSTA	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1714/2024	IRIS DO SOCORRO DE SENA SANTOS	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
95/2024	IVANILCE TRINDADE DA SILVA	MERENDEIRO (A)	01/03/2024 A 28/02/2025
1728/2024	JOAO VICTOR BULHOES RIBEIRO	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1736/2024	JONATHAN DOS SANTOS PIMENTEL	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1722/2024	JOSIELMA PANTOJA RAMOS	MERENDEIRO (A)	12/03/2024 A 11/03/2025
1723/2024	LARISSA PAULA COSTA VIANA	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1700/2024	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA PRESTES	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1703/2024	MARIA DE SOUZA PATRICIO	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1709/2024	MARIA DO SOCORRO DO CARMO DIAS	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1704/2024	MARIA DOS ANJOS VIANA DE OLIVEIRA	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1741/2024	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DIAS	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1702/2024	MONIQUE CRISTINA DO AMARAL NASCIMENTO	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1710/2024	RAIMUNDO OLEGARIO COSTA	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1717/2024	RICARDO DE MORAES LEAO	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1711/2024	ROSEANE OLIVEIRA DE ALMEIDA SEIDEL	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1726/2024	RUAN ALBERTO ARAUJO RIBEIRO	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1698/2024	SANNA MILA CORREA LAGES	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1718/2024	SHEILA MARIA DA ROSA FERREIRA	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1707/2024	VILMA DE SOUZA BARATA	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1733/2024	WALLACE VINICIUS SILVA SOUZA	MERENDEIRO (A)	11/03/2024 A 10/03/2025
1749/2024	CARLOS MARCELO MARTINS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1746/2024	JOSE RAIMUNDO BRABO PINHEIRO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1745/2024	LIBIA ELISANGELA PEDROSO DE AZEVEDO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1748/2024	RAIMUNDO LOPES DE SOUZA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1747/2024	WALLACE PATRICK SILVA MARQUES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/03/2024 A 10/03/2025
1750/2024	EDELSON PEREIRA CARVALHO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PCD	11/03/2024 A 10/03/2025
1751/2024	JOSIANE MARTINS MELO DA NOBREGA	MUSEÓLOGO	11/03/2024 A 10/03/2025
1752/2024	YAN ARAGAO BARBOSA	OFICINEIRO MESTRES DOS SABERES - BANDA, FANFARRA OU ORQUESTRA SINFÔNICA	11/03/2024 A 10/03/2025
1753/2024	DIEGO LIMA TEIXEIRA	OFICINEIRO MESTRES DOS SABERES - CAPOEIRISTA	11/03/2024 A 10/03/2025
1754/2024	PATRICK SOARES ALVES	OFICINEIRO MESTRES DOS SABERES - DANÇAS DA TRADIÇÃO AMAZÔNICA	11/03/2024 A 10/03/2025
1756/2024	NILZA RIBEIRO SOUZA	OFICINEIRO MESTRES DOS SABERES - GRAFITEIRO/ MURALISTA	11/03/2024 A 10/03/2025
1460/2024	RUBERVALDO CRUZ SARMENTO FILHO	OFICINEIRO MESTRES DOS SABERES - PALHAÇARIA	01/03/2024 A 28/02/2025
1757/2024	DMILSON CARDOSO OLIVEIRA	OFICINEIRO MESTRES DOS SABERES - VIOLÃO	11/03/2024 A 10/03/2025
1762/2024	BELARMINO LIBANIO DE BRITO	PILOTO DE LANCHA	11/03/2024 A 10/03/2025
1760/2024	FRANCISCO FARIAS PANTOJA	PILOTO DE LANCHA	11/03/2024 A 10/03/2025
1773/2024	ANDRELINA FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/03/2024 A 04/03/2025
1763/2024	ANTONIO CRUZ MOREIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/03/2024 A 04/03/2025
1769/2024	CECILIA DO SOCORRO MOREL DE JESUS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/03/2024 A 04/03/2025
1844/2024	CLEONICE CORREA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	18/03/2024 A 17/03/2025
1766/2024	DINERLEI DO SOCORRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/03/2024 A 04/03/2025
401/2024	EDNILDA NATALINA AMARAL DOS PASSOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/03/2024 A 28/02/2025
1776/2024	EDNILZA APARECIDA AMARAL DOS PASSOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/03/2024 A 04/03/2025
1779/2024	GISELE MORAES RAIOL	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/03/2024 A 04/03/2025
1775/2024	IVONE CORREA DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/03/2024 A 04/03/2025
1764/2024	JANE DE ASSUNCAO ESTUMANO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/03/2024 A 04/03/2025
1777/2024	JANEA CLEIDE ASSUNCAO PINHEIRO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/03/2024 A 04/03/2025
1771/2024	LUCIMARY LAMEIRA MONTEIRO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/03/2024 A 04/03/2025
417/2024	LUZIA DO SOCORRO SOUSA DE FREITAS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/03/2024 A 28/02/2025
1780/2024	MARIA ALBA MORAES DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/03/2024 A 04/03/2025
1768/2024	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA VIEGAS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	18/03/2024 A 17/03/2025
388/2024	ROSALBA MARIA SARMENTO KRISCHER	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	18/03/2024 A 17/03/2025

1781/2024	ROSILEIA DA SILVA ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/03/2024 A 04/03/2025
1770/2024	ROSIMEIRE SOUSA DA SILVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/03/2024 A 04/03/2025
1774/2024	SARAH REGINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/03/2024 A 04/03/2025
1842/2024	SIMONE DE ALMEIDA BARROS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	18/03/2024 A 17/03/2025
1782/2024	ALEXANDRE CAMPOS SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PCD	05/03/2024 A 04/03/2025
1783/2024	JOCASTA BRUNA NEGRAO NUNES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PCD	05/03/2024 A 04/03/2025
1850/2024	ALESSANDRA FERREIRA ALMEIDA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	18/03/2024 A 17/03/2025
1785/2024	ANA CLEYDE CAMARAO ANDRE	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	05/03/2024 A 04/03/2025
338/2024	CECILIA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	18/03/2024 A 17/03/2025
1796/2024	CELIA REGINA NERIS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	05/03/2024 A 04/03/2025
1793/2024	CLAUDIA REGINA MIRANDA MARQUES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	05/03/2024 A 04/03/2025
1794/2024	DENISE PINTO DE MELO NUNES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	05/03/2024 A 04/03/2025
1846/2024	ELISANDRA GALVAO PEREIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	18/03/2024 A 17/03/2025
1803/2024	ELISANGELA SILVA DA PENHA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	05/03/2024 A 04/03/2025
1801/2024	IVANISE CANDIDO PINHEIRO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	05/03/2024 A 04/03/2025
1790/2024	IZABEL FARIAS MENDES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	05/03/2024 A 04/03/2025
1852/2024	JOSIANE PINTO DA CONCEICAO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	18/03/2024 A 17/03/2025
1847/2024	LECIR OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	18/03/2024 A 17/03/2025
1848/2024	MARIA FRANCISCA DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	18/03/2024 A 17/03/2025
1804/2024	MARILU PENA FERREIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	05/03/2024 A 04/03/2025
1851/2024	REINALDO FERREIRA BATISTA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	18/03/2024 A 17/03/2025
1849/2024	SARA ELIZABETE LOBO DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	18/03/2024 A 17/03/2025
1798/2024	SIMONE DA CONCEICAO SERRAO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	05/03/2024 A 04/03/2025
1786/2024	THELMA DO SOCORRO MATOS CUNHA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	05/03/2024 A 04/03/2025
1802/2024	VIVIANE DE JESUS MORAES AMARAL	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	05/03/2024 A 04/03/2025
1789/2024	VIVIANE MOTA MEIRELES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	05/03/2024 A 04/03/2025
1799/2024	WILKA TATIANA SOARES MACHADO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO	05/03/2024 A 04/03/2025
1855/2024	ALEXANDRE PORTILHO DOS SANTOS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - FILOSOFIA	18/03/2024 A 17/03/2025
1806/2024	FELIPE SAMPAIO DE FREITAS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - FILOSOFIA	05/03/2024 A 04/03/2025
462/2024	FRANCISCO MAURICIO DUARTE DE OLIVEIRA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - FILOSOFIA	01/03/2024 A 28/02/2025
1810/2024	ELENICE GARCIA CASTILHO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LIBRAS	05/03/2024 A 04/03/2025
1809/2024	LETICIA SILVA DOS SANTOS MELO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LIBRAS	05/03/2024 A 04/03/2025
1856/2024	ANDREZA CRISTINA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LÍNGUA ESPANHOLA	18/03/2024 A 17/03/2025
1812/2024	GIZELA VIRGINIA TAVARES ROCHA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LÍNGUA ESPANHOLA	05/03/2024 A 04/03/2025
1811/2024	ISABEL DE CASSIA PAES ALMEIDA PAUXIS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - LÍNGUA ESPANHOLA	05/03/2024 A 04/03/2025
502/2024	ANDERSON THIAGO DO NASCIMENTO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	01/03/2024 A 28/02/2025
1860/2024	CECILIA AMARO DE SOUZA MIRANDA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	18/03/2024 A 17/03/2025
1857/2024	FLAVIO ANDERSON SOUSA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	18/03/2024 A 17/03/2025
1816/2024	GABRIELA PEREIRA FARIAS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	05/03/2024 A 04/03/2025
1821/2024	JACHSON LUIS CORREA DA COSTA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	05/03/2024 A 04/03/2025
495/2024	JONIEL MIRANDA COSTA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	01/03/2024 A 28/02/2025
1814/2024	JOSIEL MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	05/03/2024 A 04/03/2025
1858/2024	LEONICE MORAES CARDOSO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	18/03/2024 A 17/03/2025
1820/2024	LUIS GUSTAVO RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	05/03/2024 A 04/03/2025
1859/2024	ROSA MARIA BRITO FARIAS	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	18/03/2024 A 17/03/2025
1861/2024	KELLEN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA CARDOSO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - PCD	18/03/2024 A 17/03/2025
1824/2024	FELIPE CARLOS DAMASCENO E SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SOCIOLOGIA	05/03/2024 A 04/03/2025
1825/2024	JULIA GLACIELE DOS SANTOS SOUZA DE MORAES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SOCIOLOGIA	05/03/2024 A 04/03/2025
1862/2024	NILSON ALMEIDA DE SOUSA FILHO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SOCIOLOGIA	18/03/2024 A 17/03/2025
1823/2024	RAIMUNDA DO SOCORRO RODRIGUES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO - SOCIOLOGIA	05/03/2024 A 04/03/2025
1828/2024	ELAINE ANTUNES DE SOUZA	PSICÓLOGO	11/03/2024 A 10/03/2025
1829/2024	ANGELO JOSE FERREIRA DA CONCEICAO	TÉCNICO ELETRICISTA	11/03/2024 A 10/03/2025
1830/2024	DELMO CIPRIANO MOREIRA	TÉCNICO ELETRICISTA	11/03/2024 A 10/03/2025
1831/2024	MAGSON FARIAS DE ANDRADE	TÉCNICO ELETRICISTA	11/03/2024 A 10/03/2025
1833/2024	MARIA SUELI XAVIER LOPES	TÉCNICO EM ÁUDIO DESCRIÇÃO	11/03/2024 A 10/03/2025
1834/2024	EWERTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	11/03/2024 A 10/03/2025
1835/2024	LUCIANO OTAVIO ALVES DE ALMEIDA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	11/03/2024 A 10/03/2025
1836/2024	THOME SARAIVA JUNIOR	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	11/03/2024 A 10/03/2025
1839/2024	ANA ROSA VILHENA DE SOUZA	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	11/03/2024 A 10/03/2025
1838/2024	LEIDE LAURA COSTA DA SILVA	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	11/03/2024 A 10/03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 055/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 46686/2023.

R E S O L V E :

RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) BRUNA VALENTE CARVALHO.TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 0504564-013, lotado(a) no(a)HOSPITAL DE RETAGURDA DOM VICENTE ZICO, a contar de 31/12/2023 .

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 054/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 46810/2023.

R E S O L V E :

RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) JOÃO FRANCISCO ALVES DOS REIS.ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 0539899-011, lotado(a) no(a)UMS PRATINHA, a contar de 27/12/2023 .

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 053/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 25/2024.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) DENER CRUZ TEIXEIRA DE MENDONÇA.ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 0501255-023, lotado(a) no(a)DEAS/SESMA, a contar de 2712/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 052/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 379/2024.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) CLEIDIANE DE LIMA CORREA . ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 0536261-016, lotado(a) no(a)HPSM MARIO PINOTTI, a contar de 27/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 051/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 45423/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) ANA PAULA PINHEIRO CORREA.ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 1916084-025, lotado(a) no(a)DEPTO DE VIGILANCIA A SAÚDE, a contar de 26/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 050/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 46634/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) INGRID NATALIA GUSTAVO DE OLIVEIRA.ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 0456012-010, lotado(a) no(a)HPSM MÁRIO PINOTTI, a contar de 26/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 045/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 46606/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) SELMA DA SILVA SIQUEIRA.ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 1958526-042, lotado(a) no(a)BORA CUIDAR NA COMUNIDADE, a contar de 26/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 044/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 6593/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) WELLERSON RODRIGUES PINHEIRO.TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 0503096-016, lotado(a) no(a)AMBULATORIO GINASIO ALTINO PIMENTA, a contar de 26/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 042/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 46649/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) MARIZA INGRID FERREIRA SOARES.ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 0541427-016, lotado(a) no(a) DERE/SESMA, a contar de 25/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 041/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 46826/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) DEBORA MIRANDA DE MEDEIROS.ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 0452815-029, lotado(a) no(a) DGRTS/SESMA, a contar de 25/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 040/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 46168/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) ANA CLAUDETE SERRA DA SILVA.MÉDICO VETERINARIO, matrícula 0481769-019, lotado(a) no(a) DEVS/SESMA, a contar de 20/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 039/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 46291/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) ALINE NERIS DE SOUZA.FARMACÊUTICO, matrícula 0465852-017, lotado(a) no(a) DEUE/MELHOR EM CASA, a contar de 21/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 038/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 46167/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) ADRIANA SOEIRO ALVES.MÉDICO VETERINARIO, matrícula 0474495-019, lotado(a) no(a) DEVS/SESMA, a contar de 20/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 037/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 46570/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA QUINDERE.TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 0504696-017, lotado(a) no(a) HOSPITAL DOM VICENTE ZICO, a contar de 20/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 036/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 45481/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) SANDY RODRIGUES CARDOSO.TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 0533823-013, lotado(a) no(a) UMS TAPANÃ, a contar de 16/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 035/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 45669/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO GUIMARÃES PINHEIRO.ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 0453307-019, lotado(a) no(a) UMS FATIMA, a contar de 15/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 034/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 45512/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) JOANA CELIA DA COSTA PINTO.ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 02049287-024, lotado(a) no(a) DEP.DE AÇÕES, a contar de 14/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 033/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 45506/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) FRANCISCA DO NASCIMENTO.ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 0380210-029, lotado(a) no(a) HPSM MARIO PINOTTI, a contar de 11/12/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 032/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 42966/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) CLEY FRANCISCO RODRIGUES TRINDADE.TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 2050480-037, lotado(a) no(a) HPSM MARIO PINOTTI, a contar de 01/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 043/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 46585/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR,a pedido. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) LUZICLEA BARROSO DA SILVA.ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 0437654-010, lotado(a) no(a) DEAS/SESMA, a contar de 26/12/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 030/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 44536/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) MONALIZA DOS SANTOS PESSOA.MÉDICO, matrícula 0473472-015, lotado(a) no(a) USF SÃO JOAQUIM, a contar de 05/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 029/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 43125/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) SERGIO ANTONIO DE SOUSA SIROTHEAU CORREA.MÉDICO, matrícula 0493856-013, lotado(a) no(a) USF BARREIRO II, a contar de 04/12/2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 028/2024 GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas os termos do GDOC Nº 43444/2023.

R E S O L V E :
RESCINDIR. O Contrato Temporário, do(a) servidor(a) FLAVIA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA.TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula 0528919-016, lotado(a) no(a) HPSM MARIO PINOTTE, a contar de 01/12//2023 .
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA.

PORTARIA Nº 300/2024 – GABS/SESMA, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei nº 9.923, de 07 de agosto de 2023 - LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

R E S O L V E :
Art 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao orçamento do exercício corrente.

Art 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
BELÉM/PA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO À PORTARIA Nº 300/2024 - PMB DE DE 26 DE MARÇO DE 2024

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.09.22.10.301.0001.1169 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COBERTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (REDE BELÉM DE SAÚDE NAS COMUNIDADES)	3390300000 3390390000	620.391,00	620.391,00
2.09.22.10.302.0001.2217 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3390480000 3390360000	878.400,00	878.400,00
	TOTAL	**1.498.791,00**	**1.498.791,00**

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde de Belém.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

PORTARIA Nº 073/2024-GABS/SESAN BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 98.204/2021-PMB, datado de 04.01.2021; e

Considerando, os termos do Ofício Interno nº 006/2024-GABS/SESAN, datado de 22.03.2024;

R E S O L V E :
DESIGNAR, o servidor EMERSON FLAVIO DA VEIGA BASTOS, Mat. 2017938-011, Agente de Serviços Urbanos, ora no cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos – DAS 201.7-DRH/DEAD/SESAN, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento Administrativo - DAS 201.8, DEAD/SESAN, com todas as vantagens inerentes ao cargo, durante o impedimento da titular ANA BERNADETE SOUZA DA SILVA, Mat. 0015075-060, que estará em gozo de férias 15 (quinze) dias, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, referente ao período aquisitivo de 16/06/2022 a 15/06/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Municipal de Saneamento

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA n° 08/2023-SESAN

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém torna público o julgamento das propostas e classificação final da CONCORRÊNCIA n° 08/2023-SESAN, do tipo MENOR PREÇO LOTE, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, visando a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos PROJETO DE EXECUÇÃO DE SISTEMA VIARIO E DE DRENAGEM URBANA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA. Conforme Ata lavrada no dia 26/03/2024, foi efetivado o julgamento das propostas das licitantes habilitadas, pela área competente da SESAN, sendo declarado o seguinte resultado: LICITANTES DESCLASSIFICADAS: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, para os lotes I, II e III, por apresentar proposta incompleta e com especificações diferentes da CPU do Edital para os itens 4.3, 4.6 e 4.7, descumprindo o edital nos subitens 9.1, "e", "f" e 9.11 do Edital; CONSÓRCIO CONSERGEL FAZZO, para o lote III, por apresentar Planilha Orçamentária com erros e supressões de itens, eliminou os itens: 1.3 até 2.7 da planilha orçamentária; acrescentou duas vezes os itens: 1.0 a 1.2 na planilha orçamentária, o que diverge da exigência editalícia constante dos 9.1, "e", "f" e 9.11 do Edital. LICITANTES CLASSIFICADAS lote 1: 1ª colocada: F A S SERVICOS TECNICOS LTDA, 2ª colocada: CONSÓRCIO BELÉM, 3ª colocada: CONSÓRCIO SANEAR BELÉM. LICITANTES CLASSIFICADAS lote 2: 1ª colocada: F A S SERVICOS TECNICOS LTDA, 2ª colocada: CONSÓRCIO BELÉM. LICITANTES CLASSIFICADAS lote 3: 1ª colocada: F A S SERVICOS TECNICOS LTDA, 2ª colocada: CONSÓRCIO BELÉM. LICITANTE VENCEDORA do lote 1, 2 e 3: F A S SERVICOS TECNICOS LTDA, por ter cumprido os requisitos definidos no Edital, por ter apresentando proposta com menor preço global para o lote 1 R$ 48.773.757,70 (quarenta e oito milhões e setecentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos); lote 2 R$ 36.427.302,44 (trinta e seis milhões e quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) lote 3 R$ 36.309.820,94 (trinta e seis milhões e trezentos e nove mil e oitocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) abaixo do valor estimado, à qual sugere-se a adjudicação do objeto da presente licitação. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Ata de julgamento, conforme subitem 12.1, alínea "b" do instrumento convocatório. Os autos se encontram à disposição dos interessados na sala da CPL.

Belém/PA, 26 de março de 2024.

Silvio Nazareno Leal Costa
Presidente da CPL/SEGEP/PMB
Decreto Municipal nº 108.359/2023

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OUTEIRO - AROUT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No 09/2024

A Administração Regional de Outeiro - AROUT, em conformidade com o art. 75, inciso II, parágrafo 3o, da Lei Federal no 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação de Empresa/ Pessoa Física Especializada em fornecimento de material de expediente e escritório para atender as necessidades dessa AROUT. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do email: oficioarout@gmail.com, como também apresentar proposta de preço no período de 22/03/2024 a 05/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

MAIKENN SOUZA
ADMNISTRADOR REGIONAL DE OUTEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No 08/2024

A Administração Regional de Outeiro - AROUT, em conformidade com o art. 75, inciso II, parágrafo 3o, da Lei Federal no 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação de Empresa/ Pessoa Física Especializada em confecção de bolo para atender a agenda de eventos dessa AROUT referente a programação de aniversário de Outeiro. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do email: oficioarout@gmail.com, como também apresentar proposta de preço no período de 18 a 22/03/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

MAIKENN SOUZA
ADMNISTRADOR REGIONAL DE OUTEIR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No 04/2024

A Administração Regional de Outeiro - AROUT, em conformidade com o art. 75, inciso II, parágrafo 3o, da Lei Federal no 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação de Empresa/ Pessoa Física Especializada em fornecimento de lanches e refeições para atender a agenda de eventos dessa AROUT referente a programação de aniversário de Outeiro. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do email: oficioarout@gmail.com, como também apresentar proposta de preço no período de 22/03/2024 a 05/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

MAIKENN SOUZA
ADMNISTRADOR REGIONAL DE OUTEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No 10/2024

A Administração Regional de Outeiro - AROUT, em conformidade com o art. 75, inciso II, parágrafo 3o, da Lei Federal no 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação de Empresa/Pessoa Física Especializada em fornecimento de material descartável para atender as necessidades dessa AROUT. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do email: oficioarout@gmail.com, como também apresentar proposta de preço no período de 22/03/2024 a 05/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

MAIKENN SOUZA
ADMNISTRADOR REGIONAL DE OUTEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No 10/2024

A Administração Regional de Outeiro - AROUT, em conformidade com o art. 75, inciso II, parágrafo 3o, da Lei Federal no 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação de Empresa/ Pessoa Física Especializada em fornecimento de material descartável para atender as necessidades dessa AROUT. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do email: oficioarout@gmail.com, como também apresentar proposta de preço no período de 22/03/2024 a 05/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

MAIKENN SOUZA
ADMNISTRADOR REGIONAL DE OUTEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PORTARIA Nº 220/2024 - GP/IPMB, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 90.44/2017 – PMB, de 28/12/2017 da Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art.67, exige que a execução do Contrato, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade de demanda através do Processo de nº 2024.126.200417PA

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ARNOUD BRAGA DE BARROS LIMA, matrícula nº 0544949-013, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 30/2023-GP/IPMB, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB e W M VILHENA PINTO & CIA. LTDA, atividade principal – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, Inscrita no CNPJ Nº 08.871.507/0001-22, sediada à Av. Pedro Miranda nº 2432 - Altos, Bairro: Pedreira, CEP: 66.085-026, Belém – PA, por intermédio de seu representante legal, Sr. WATTSON MARINHO VILHENA PINTO, RG nº 4428868, CPF nº 757.479.522-34, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

Art. 2º - Em caso de impedimento ou ausência do servidor acima, será substituído pelo servidor CRISTIANO CABRAL FERNANDES, matricula 0342971-026, com vistas a atender as necessidades do CONTRATANTE, na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável da presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e/ou de sua garantia, quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 21 de março de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 30/2023-GP/IPMB

CONTRATANTE:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE BELÉM - IPMB
CONTRATADO:	W M VILHENA PINTO & CIA. LTDA,
CNPJ:	04.510.069.0001-16
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar o valor firmado inicialmente com a despesa da obra do edifício sede do IPMB no Contrato nº 30/2023- GP/IPMB.
VALOR GLOBAL:	R$ 306.040,66 (TREZENTOS E SEIS MIL, QUARENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
PERÍODO:	2 (dois) meses, a contar do dia 30/03/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 65, II, "d" e §1°, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Processo Administrativo nº 2024.126.200417PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Órgão: 2.18 Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122- Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2312, Sub-Ação: 001-Tarefa 005 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de R$ 306.040,66; com disponibilidade orçamentária para realização de esta despesa. Dessa forma, o valor final da obra do edifício sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB está orçada em R$ 3.262.463,20.

Belém, 21 de março de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO
Presidenta do IPMB.

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.188.200626PA

UASG: 930730
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB, por meio da Coordenadoria de Compras e Patrimônio, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação eletrônica, para o fornecimento de luvas descartáveis não cirúrgicas e máscaras de procedimento cirúrgico visando atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência publicados no portal de compras governamental: https://www.gov.br/compras/pt-br.

O valor global estimado para contratação é de R$ 1.241,35 (um mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Data da sessão: 03/04/2024
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas (Horário de Brasília - DF)
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: empreitada por preço unitário
Belém, 26 de março de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D`ARAÚJO
Presidenta do IPMB

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

PORTARIA Nº 0172/2024 - CGP/IASB - 15 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 – PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023; e

R E S O L V E :
Art. -1º EXONERAR, a contar de 27 de março de 2024, a servidora ANDREA REIS DE ALMEIDA (matrícula nº 0514438 - 010) do cargo em comissão - DAS 201.7 - de Coordenadora da Coordenadoria de Atenção a Saúde - CAS/DEAS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente IASB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA Nº 204/2024 – GAB.P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

R E S O L V E :
Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 521/2023 – GAB.P-FUNPAPA, que designou a servidora MAYARA MONTEIRO NUNES, matrícula nº. 0512133-018, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 068/2022, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a Empresa 3i Comércio e Serviços de Manutenção em Equipamentos Eletromecânicos, que tem como objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar condicionados do tipo Janela, Minicentrais Split – Hi-Wall (Parede) e Mini Centrais Split Piso - Teto, Mini centrais Split Cassete e Mini centrais Split Torre" instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém".

Art. 2º - DESIGNAR o servidor BENEDITO FILGUEIRA JARDIM, matrícula n° 0566047-012 para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 068/2022, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a Empresa 3i Comércio e Serviços de Manutenção em Equipamentos Eletromecânicos, conforme informações contidas no Processo n°. 2382/2024

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato:
I. Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;
II. Acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantagem da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;
III. Sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;
IV. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
V. Solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);
VII. Comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;
VIII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
IX. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;
X. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, assim como possíveis substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA/PMB

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

PORTARIA N° 031/2024 – GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as situações de reconhecida necessidade para o desenvolvimento das atividades de rotina do Departamento de Administração como um todo, na prestação de serviços e aquisição de materiais, cujas despesas de pequeno vulto no Município, serão executadas via Cartão Corporativo, a título de suprimento de fundos, que diante da urgência de que se revestem, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação,

R E S O L V E :
I – DESTINAR o valor de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), sob as funcionais programáticas 13.122.0007.2311 – Fonte 1500000000 – Elemento de Despesa 3390300000 – R$ 900,00 (novecentos reais) e 13.122.0007.2311 – Fonte 1500000000 – Elemento de Despesa 33903900000), oriundas do orçamento municipal vigente, para os fins acima discriminados, podendo ser utilizado a partir do seu recebimento.
II – DESIGNAR a servidora MICHELE DO SOCORRO MORENO DA S. PALHETA (matrícula nº 0244104-069), com amplos poderes para utilização do Cartão Corporativo amparado sob o CNPJ 34.847.335/0001-61 desta FUMBEL/PMB, como responsável pelo recebimento da referida verba e pela prestação de contas quanto à sua utilização.
III – O período de aplicação do referido recurso será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do mesmo pelo suprido e sua prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do período de aplicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 01 de março de 2024.

INÊS SILVEIRA
Presidente da FUMBEL

PORTARIA N° 011/2024 - GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação o EDITAL Nº 004/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVOS, MESTRES E METRAS E PROFISSIONAIS DA ÁREA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTA-CULTURAL AO MUNICÍPIO DE BELÉM, com fulcro nos itens 22.2. e 22.3. do referido Instrumento Editalício.

R E S O L V E :
Art. 1º. Constituir NOVA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO, integrada pelos seguintes membros:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO
ANA BEATRIZ BARBOSA TRAVASSOS	0563226-013	DEAC
FELIPE CÂMPELO FREIRE	0538752-025	DEAC

Art. 2º. ATRIBUIÇÕES da referida COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO, as seguintes funções:
I. Receber e organizar todas as inscrições enviadas, conforme a ordem de recebimento no site;
II. Separar e classificar pela ordem de nº de inscrição e por modalidades/categorias, todas as inscrições consideradas aptas segundo as exigências do Edital;
III. Emitir parecer técnico e individualizado por inscrição, indicando se o proponente atendeu ou não, as condições requeridas ao credenciamento, atribuindo pontuação conforme os critérios estabelecidos no item 11;
IV. Elaborar e manter atualizada a listagem de habilitados e inabilitados; encaminhando-a para a publicação, listagens periódicas (contendo o nome do proponente, sua qualificação jurídica e a definição das propostas recebidas para ser contratadas), referentes aos artistas, grupos e/ou profissionais considerados aptos à contratação eventual, de acordo com a demanda de projetos, ações e demais eventos culturais a ser realizados;
V. Receber todas as reclamações e/ou denúncias relativas às regras do Edital com vistas àadoção de providências administrativas destinadas à minorar as consequências e/ou prejuízos que porventura dificultem o(s) procedimento(s) regular do credenciamento, aperfeiçoando dessa maneira o processo de seleção e credenciamento;
VI. Registrar com numeração específica todos os processos relativos a eventuais contratações, iniciando o trâmite administrativo necessário a tal feito;
VII. Levar ao conhecimento da Presidenta e de sua Assessoria Jurídica, todos os casosomissos, com vistas à resolução em última instância;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (Pa), 30 de JANEIRO DE 2024.

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

PORTARIA Nº 275/2023-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1ª SUSPENDER, a contar do dia 03/07/2023, o gozo de férias do servidor NAINE LIMA CHAVES (Coordenadora Pedagógica geral Adjunta, matrícula nº 0405027-010), programada para o período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023 (Portaria nº 211/2023-GP).

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 03/07/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 27 de julho de 2023.

ELIZANGELA MARIA PINHEIRO DA COSTA
Presidente da Funbosque em exercício
PORTARIA 249/2023

PORTARIA Nº 113/2024-GABS/FUNBOSQUE

O Presidente da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 109.372/2024 – PMB, de 17 de janeiro de 2024, e

Considerando a necessidade de alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa,

R E S O L V E :
Art. 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor do Presidente Laurimar de Matos Farias, pertencente ao Orçamento Final.

Art. 2º- As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fundação Escola Bosque, 26 de março de 2024.

LAURIMAR DE MATOS FARIAS
Presidente da FUNBOSQUE

ANEXO À PORTARIA Nº 113/2024 NUSP/FUNBOSQUE/PMB, 26 DE MARÇO DE 2024

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO
2.08.33.12.122.0001 2312 – GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS SUB-AÇÃO: 001 TAREFA: 007	3390920000	31.000,00	
2.08.33.12.122.0001 2312 – GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS SUB-AÇÃO: 001 TAREFA: 009	3390470000		31.000,00
		31.00,00	**31.000,00**

Extrato do contrato temporário da FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA (Funbosque), neste ato representado pelo seu Presidente Laurimar de Matos Farias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a contratação, por tempo determinado, dos profissionais abaixo relacionado, para função de nível superior, visando suprir a necessidade da FUNBOSQUE, nos termos do Decreto nº 90.148 de 22 de novembro de 2017, da legislação em vigor , Lei Orgânica do Município de Belém, Lei Municipal nº 7502, de 20 de dezembro de 1990, Resolução nº 11, de 06 de setembro de 2017, e de acordo com as disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 001/2024 – Funbosque de 28/02/2024.

NOME	INICIO	CT	CARGO
ANDREZA BARROSO DA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	002/2024	MAG-04
DEJANIRA DA FONSECA DA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	003/2024	ASSISTENTE DE ALUNOS
ALESSANDRA DE ALMEIDA PEREIRA ARNUND	04/03/2024 a 03/03/2025	004/2024	TURISMOLOGO
DEWILSON MIRANDA DOS SANTOS	04/03/2024 a 03/03/2025	005/2024	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
ARIANA KELLY LEANDRA SILVA DA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	006/2024	MAG-04
ANA CLAUDIA GUEDES FERNADES	04/03/2024 a 03/03/2025	007/2024	NS.03
DOUGLAS RODRIGUES PANTOJA SANTOS	04/03/2024 a 03/03/2025	008/2024	MAG-04
EDMAR SOUZA DAS NEVES	04/03/2024 a 03/03/2025	009/2024	MAG-NS
EDNALVA AMBROSIO DA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	010/204	MA-04
AMANDA DE SOUSA MATOS	04/03/2024 a 03/03/2025	011/2024	MAG-04
ELIZETE FERREIRA MORAIS BARBOSA	04/03/2024 a 03/03/2025	012/2024	MAG-04
BIANCA DE FATIMA FONSECA JARDIM PANTOJA	04/03/2024 a 03/03/2025	013/2024	MAG-NS
EMILIA DE NAZARE DA ROCHA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	014/2024	NS.27
BEATRIZ DE NAZARE MENEZES GUERREIRO	04/03/2024 a 03/03/2025	015/2024	ASSISTENTE DE ALUNOS
ELIZANGELA COSTA DOS SANTOS	04/03/2024 a 03/03/2025	016/2024	MERENDEIRO
ENMANOEL RODRIGO BOTELHO RODRIGUES	04/03/2024 a 03/03/2025	017/2024	AUXILIAR DE ALUNO
EULITA PEDROSA PANTOJA	04/03/2024 a 03/03/2025	018/2024	VETERINARIO
FABRICIO SANTOS E SOUZA	04/03/2024 a 03/03/2025	019/2024	AUXILIAR TECNICO EM COMPUTACAO
EDIR REIS DE ARAUJO	04/03/2024 a 03/03/2025	020/2024	MERENDEIRO
FERNANDO JOSE DA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	021/2024	MAG-04
FATIMA NAIANE DA SILVA SANTOS	04/03/2024 a 03/03/2025	022/2024	AUXILIAR DE ALUNO
FABIO CRUZ TAVARES	04/03/2024 a 03/03/2025	023/2024	MAG-04
DOLORES SOUZA DA MATA DE OLIVEIRA	04/03/2024 a 03/03/2025	024/2024	MAG-04
JULIA MARIA DE NAZARE FERREIRA	04/03/2024 a 03/03/2025	025/2024	MERENDEIRO
JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	04/03/2024 a 03/03/2025	026/2024	MAG-04
JOSUE JAQUES	04/03/2024 a 03/03/2025	027/2024	AUXILIAR DE ALUNOS
BENEDITO MESSIAS DA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	028/2024	AUXILIAR DE ALUNO
CINTIA MAIA SANTOS	04/03/2024 a 03/03/2025	029/2024	MAG-04
CLAUDIA GALVAO DA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	030/2024	MAG-04
CARLOS ALBERTO PEREIRA TAVARES DE SOUSA	04/03/2024 a 03/03/2025	031/2024	NM-03
CELMA HELENA SOARES FERREIRA	04/03/2024 a 03/03/2025	032/2024	ASSISTENTE DE ALUNOS
CAROLINE RIBEIRO MUNIZ	04/03/2024 a 03/03/2025	033/2024	TECNICA EM MEIO AMBIENTE
COSME EMANUEL LARANJEIRA DA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	034/2024	AUXILIAR DE ALUNOS
GLAUCILENE DO SOCORRO DUTRA BARBOSA	04/03/2024 a 03/03/2025	036/2024	ENGENHEIRO CIVIL
GRACILIANO EVANGELISTA CARVALHO FILHO	04/03/2024 a 03/03/2025	037/2024	PILOTO DE LANCHA ESCOLAR
GILVANDRO ALVES DA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	038/2024	ANALISTA DE SISTEMAS
GERCILENE SILVA DA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	039/2024	AUXILIAR DE ALUNOS
GLEIDSON WIRLLEN BEZERRA GOMES	04/03/2024 a 03/03/2025	040/2024	MAG-04
CINTIA PATRICIA CORREA DE OLIVEIRA	04/03/2024 a 03/03/2025	041/2024	MAG-04
HELBE RUFINO SOARES DE ALMEIDA	04/03/2024 a 03/03/2025	042/2024	MAG-04
HUGO MANOEL DE ANDRADE RAIOL	04/03/2024 a 03/03/2025	043/2024	MAG-04
IVONEIDE NAZARE RAIOL DA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	044/2024	MERENDEIRO
IZABELE CRISTINA SANTOS COSTA	04/03/2024 a 03/03/2025	045/2024	TECNICO EM MEIO AMBIENTE
IVANEIDE MARIA NASCIMENTO MELO	04/03/2024 a 03/03/2025	046/2024	MAG-04
IRANILDE GUIMARAES SOUZA	04/03/2024 a 03/03/2025	047/2024	ASSISTENTE SECRETARIA ESCOLAR
JANETE TEIXEIRA GOMES	04/03/2024 a 03/03/2025	048/2024	TECNICO EM MEIO AMBIENTE
JUREMA ELIZABETH DA SILVA FREIRE	04/03/2024 a 03/03/2025	049/2024	TECNICO EM MEIO AMBIENTE
JACI DE NAZARE LAMEIRA	04/03/2024 a 03/03/2025	050/2024	AUXILIAR DE TRI-LHEIRO
JANILZA CARREIRA SANTOS	04/03/2024 a 03/03/2025	051/2024	MAG-04
JOSE ABNER DE OLIVEIRA VIEGAS	04/03/2024 a 03/03/2025	052/2024	AUXILIAR TECNICO EM COMPUTACAO
JOSINETE MARIA SOUZA DA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	053/2024	AUXILIAR DE ALUNO
JEAN CARLOS FOICINHA RIBEIRO	04/03/2024 a 03/03/2025	055/2024	OFICINEIRO MESTRE DOS SABERES
JOSE CESAR FARIAS BRITO	04/03/2024 a 03/03/2025	056/2024	MAG-04
MAIRON DE SOUZA FURTADO	04/03/2024 a 03/03/2025	057/2024	TECNICO EM AGROECOLOGIA
MONIKA FECURY MOURA	04/03/2024 a 03/03/2025	058/2024	ENGENHERO AGRONOMO
MARIA ELIZABETH TEIXEIRA LIMA	04/03/2024 a 03/03/2025	059/2024	MERENDEIRO
MARIA HELENA SOUSA CARVALHO RIBEIRO	04/03/2024 a 03/03/2025	060/2024	MAG-04
MARINEA CARDOSO RIBEIRO	04/03/2024 a 03/03/2025	061/2024	ASSISTENTE DE ALUNOS
MARTA HELENA GEMAQUE DA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	062/2024	ASSISTENTE DE ALUNOS
MARIA DE NAZARE SACCO DOS SANTOS	04/03/2024 a 03/03/2025	063/2024	MAG-04
MARIA JOSE PAZ DO NASCIMENTO	04/03/2024 a 03/03/2025	064/2024	ASSISTENTE DE ALUNOS
MIGUEL MORAES DOS SANTOS	04/03/2024 a 03/03/2025	065/2024	MAG-04
TACIO SALES CARVALHO	04/03/2024 a 03/03/2025	066/2024	NS.29
SONIA REGINA JESUS DOS SANTOS	04/03/2024 a 03/03/2025	067/2024	MAG-04
KLEBER JOSE CRUZ DE BARROS	04/03/2024 a 03/03/2025	068/2024	AUXILIAR DE ALUNO
KELLY CORREA LIMA	04/03/2024 a 03/03/2025	069/2024	AUXILIAR DE LIMA
LECINDA MARIA DAS CHAGAS MORAES	04/03/2024 a 03/03/2025	070/2024	NM-03
LINDALVA RIBEIRO SOARES	04/03/2024 a 03/03/2025	071/2024	MAG-04
LUCAS DA COSTA ALVES	04/03/2024 a 03/03/2025	072/2024	TECNICO EM MEIO AMBIENTE
LIA MARA RABELO VASCONCELOS	04/03/2024 a 03/03/2025	073/2024	ENGENHEIRO FLORESTAL
LUCIANE DA SILVA PEREIRA	04/03/2024 a 03/03/2025	075/2024	NS.03
ANDRE RAIMUNDO VILHENA DE SOUZA	04/03/2024 a 03/03/2025	076/2024	TECNICO EM REFRIGERAÇÃO
LUIZ CARLOS VIEIRA FURTADO	04/03/2024 a 03/03/2025	077/2024	NM-03
MARIA DE NAZARE LARANJEIRA DA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	078/2024	AUXILIAR DE ALUNO
MARIA DE NAZARE PANTOJA FERREIRA	04/03/2024 a 03/03/2025	079/2024	MERENDEIRO
MARIO SERGIO DA COSTA CARVALHO	04/03/2024 a 03/03/2025	080/2024	ASSIETNTE DE ALUNOS
MARIA DE NAZARE SOUZA REIS	04/03/2024 a 03/03/2025	081/2024	ASSISTENTE DE ALUNOS

MARIA LUZIA SILVA SANTOS	04/03/2024 a 03/03/2025	082/2024	AUXILIAR DE ALUNOS
MARIA JOSE SANTIAGO	04/03/2024 a 03/03/2025	083/2024	ASSISTENTE DE ALUNOS
MARY FERNANDES DA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	084/2024	MAG-04
MIRIAN MAIA DE ARAUJO PEREIRA	04/03/2024 a 03/03/2025	085/2024	MAG-04
NELSON NED NASCIMENTO LACERDA	04/03/2024 a 03/03/2025	086/2024	MAG-04
NICOLAS DE SOUZA PAUBEL	04/03/2024 a 03/03/2025	087/2024	MAG-04
LEONEL DAS CHAGAS OLIVEIRA	04/03/2024 a 03/03/2025	088/2024	AUXILIAR TECNICO EM COMPUTACAO
LEONARDO BATALHA DIAS	04/03/2024 a 03/03/2025	089/2024	MAG-04
ROSA HELENA LIMA BRITO	04/03/2024 a 03/03/2025	090/2024	AUXILIAR DE ALUNO
MARIA EDILEIDE TAVARES SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	091/2024	AUXILIAR DE ALUNO
JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA COSTA	04/03/2024 a 03/03/2025	092/2024	MAG-04
CLAUDIANY TAMAR SILVA DA TRINDADE TELES	04/03/2024 a 03/03/2025	093/2024	MAG-04
LEONORA DOS SANTOS PINHEIRO ARAUJO	04/03/2024 a 03/03/2025	094/2024	AUXILIAR DE ALUNO
REGINA KATIA OLIVEIRA DOS SANTOS	04/03/2024 a 03/03/2025	095/2024	MERENDEIRO
RIVELINO CRUZ PAZ	04/03/2024 a 03/03/2025	096/2024	AUXILIAR DE ALUNOS
ROSANA REIS DE QUEIROZ ARAUJO	04/03/2024 a 03/03/2025	097/2024	ASSISTENTE DE ALUNOS
ODINEA DA SILVA DAMASCENO	04/03/2024 a 03/03/2025	098/2024	AUXILIAR DE ALUNOS
PAULO HENRIQUE PINTO MENDES	04/03/2024 a 03/03/2025	099/2024	ELETRICISTA
PAULO CEZAR LEAL CAMPOS	04/03/2024 a 03/03/2025	101/2024	MAG-04
PAULO SERGIO CHAVES E SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	102/2024	AUXILIAR DE ALUNO
PATRICIA ABUD SOUZA	04/03/2024 a 03/03/2025	103/2024	MAG-04
FRANCISCO SANTOS BORGES	04/03/2024 a 03/03/2025	104/2024	MAG-04
MARIA ELIZABETH MIRANDA DA ROCHA	04/03/2024 a 03/03/2025	105/2024	MERENDEIRO
ROSILENE DE SOUZA LEMOS	04/03/2024 a 03/03/2025	106/2024	MAG-04
SANDRA FARIAS ASSUNCAO	04/03/2024 a 03/03/2025	107/2024	AJUDANTE DE LANCHA
SELMA LANHELAS TAVARES	04/03/2024 a 03/03/2025	108/2024	MAG-04
RICARTH DE SOUZA VIEIRA	11/03/2024 a 03/03/2025	110/2024	MAG-04
SHIRLEY DE JESUS EVANGELISTA FRANCA	04/03/2024 a 03/03/2025	111/2024	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
SAULO SANTOS TAVARES	04/03/2024 a 03/03/2025	112/2024	MAG-04
VALERIA JULIANA DOS ANJOS SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	113/2024	TECNICO EM MEIO AMBIENTE
RAFAEL SOUZA TRINDADE	11/03/2024 a 03/03/2025	114/2024	PSICOLOGO
MARIHA RESQUE SANTIAGO COELHO	04/03/2024 a 03/03/2025	115/2024	MAG-04
WANDERSON LUIS DA SILVA E SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	116/2024	ENGENHEIRO FLORESTAL
VIRGILIO GUARIN PINHEIRO AMORIM	04/03/2024 a 03/03/2025	117/2024	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SIANE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	04/03/2024 a 03/03/2025	118/2024	TECNICO DE RECURSOS PESQUEIROS
SARA VASCONCELOS FERREIRA PARENTE	04/03/2024 a 03/03/2025	119/2024	MAG-04
SANDRA MARIA DA SILVA MESQUITA	04/03/2024 a 03/03/2025	120/2024	ASSISTENTE DE ALUNOS
MARIA LUCIA SOARES SOUSA	04/03/2024 a 03/03/2025	121/2024	AUXILIAR DE ALUNOS
MARIA ELIZA LIMA VIEIRA	04/03/2024 a 03/03/2025	122/2024	PEDAGOGO
REGINA LUCIA RODRIGUES PEREIRA	04/03/2024 a 03/03/2025	123/2024	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO
RAISINERY MACEDO DA SILVA	04/03/2024 a 03/03/2025	124/2024	MAG-04
RONILDA BORDO DE FREITAS	04/03/2024 a 03/03/2025	125/2024	PSICOLOGO
RAUL HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO	04/03/2024 a 03/03/2025	126/2024	MAG-04
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS REIS	04/03/2024 a 03/03/2025	127/2024	OFICINEIRO MESTRE DOS SABERES
JOAO MAURO COSTA LIMA	04/03/2024 a 03/03/2025	128/2024	ASSISTENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
MARIA DAS NEVES MONTEIO DA ROCHA	04/03/2024 a 03/03/2025	129/2024	MAG-04
ROSA LIDIA DA COSTA SOUZA	04/03/2024 a 03/03/2025	131/2024	ASSISTENTE DE ALUNOS
SERGIO LOPES DE MENDONÇA	04/03/2024 a 03/03/2025	132/2024	ASSISTENTE DE ALUNOS
ZILMA DO SOCORRO DOS SANTOS PASCOAL	04/03/2024 a 03/03/2025	133/2024	NS.03
ZILPHA MARIA MOURA AIRES	04/03/2024 a 03/03/2025	134/2024	ASISTENTE DE ALUNOS
VALDERI MALAQUIAS CASTRO BARBOSA	04/03/2024 a 03/03/2025	135/2024	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SILVIA DO SOCORRO LUZ PINHEIRO	04/03/2024 a 03/03/2025	136/2024	MAG-04
MARIA RITA VAZ BRASIL	11/03/2024 a 03/03/2025	137/2024	AUXILIAR DE ALUNO
WALLACE DO CARMO MUNIZ	11/03/2024 a 03/03/2025	138/2024	MAG-04
WALCIRENE DAS NEVES RABELO	11/03/2024 a 03/03/2025	139/2024	MAG-NS
RUTH HELENA DE SOUZA	04/03/2024 a 03/03/2025	140/2024	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
AUGUSTO CESAR MIRANDA NUNES	11/03/2024 a 03/03/2025	141/2024	MAG-04
ELIGIANE MARA SOLANE FERREIRA	11/03/2024 a 03/03/2025	142/2024	AUXILIAR DE ALUNO
MESSIAS COSTA OLIVEIRA	11/03/2024 a 03/03/2025	143/2024	AUXILIAR DE ALUNOS
LAYLA LAHIRE NASCIMENTO DA COSTA	11/03/2024 a 03/03/2025	144/2024	INTERPRETE DE ALUNOS
LEIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	11/03/2024 a 03/03/2025	145/2024	AUXILIAR DE ALUNOS
CLAUDIRA DO SOCORRO CIRINO CARDOSO	11/03/2024 a 03/03/2025	146/2024	MAG-04
ADRIANO LIMA VELOSO	11/03/2024 a 03/03/2025	147/2024	MAG-04
DAVID GONÇALVES DE OLIVEIRRA	11/03/2024 a 03/03/2025	148/2024	ELETRICISTA
LUIZ AUGUSTO DE MOURA JUNIOR	04/03/2024 a 03/03/2025	149/2024	ASSISTENTE DE ALUNOS
GARDENIA DA COSTA LIMA	11/03/2024 a 03/03/2025	150/2024	TECNICO EM CONTABILIDADE
DEBORA PACHECO CORREIRA	04/03/2024 a 03/03/2025	151/2024	MAG-NS
ELISANGELA BARRETO SANTANA	11/03/2024 a 03/03/2025	152/2024	MAG-04
EVELIN LORENA MUNHOZ DOS SANTOS MIRANDA	11/03/2024 a 03/03/2025	153/2024	BIBLIOTECA
DANIELLY CARDOSO SIMOES	11/03/2024 a 03/03/2025	154/2024	MAG-04
MARIA HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	04/03/2024 a 03/03/2025	155/2024	ASSISTENTE DE ALUNOS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 26 de março de 2024.

LAURIMAR DE MATOS FARIAS
Presidente da Fundação

Republicado por ter saído com incorreção no diário nº 14.916 de 25/03/2024.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

PORTARIA Nº 031/2024 – GAB.P/CINBESA

Assunto: REMANEJAMENTO DE SALDO DE DOTAÇÕES.

O Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 43°, da Lei n° 9.679, de 13 de julho de 2021 - LDO; e

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

R E S O L V E :

Art 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 029/2024 – GAB.P/CINBESA, publicada no DOM nº 14.916 de 25/03/2024.

Art. 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art 3º - As Alterações propostas nos elementos de despesas são apresentadas no anexo, Projeto/Atividade 2.07.52.19.572.0006.2299, da natureza: 3390300000, anulada e a seguinte natureza creditada: 3390400000, fonte: 2799070000, no valor total de: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, 26 de março de 2024.

Dê-se ciência e cumpra-se

ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO
DIRETOR PRESIDENTE

2.07.52 – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DE BELÉM – CINBESA			
2.07.52.19.572.0006.2299 – COMUNICACAO DIGITAL MANUNTENCAO EXPANSAO E APARELHAMENTO INFOVIAS			
FONTE DE RECURSO: 2799070000 – SUPERAVIT OUTRAS VINCULACOES LEGAIS CINBESA/ADM INDIRETA			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		RECURSO	ACRÉSCIMO
SUB ACAO 002: INFOVIAS PARA EDUCAÇÃO **TAREFA 007:** MATERIAL DE CONSUMO.	3390300000	2799070000	
SUB ACAO 002: INFOVIAS PARA EDUCAÇÃO **TAREFA 006:** SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.	3390400000	2799070000	25.000,00
	TOTAL		**25.000,00**

ANULAÇÃO
25.000,00
25.000,00

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

CNPJ No 04.977.583/0001-66

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Nazaré, nº 708 – Belém- Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2023. Belém, 25 de março de 2024. LÉLIO COSTA DA SILVA - Presidente da CODEM.

PORTARIA Nº 094/2024 - PMB **DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no desempenho de suas atribuições, e CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Belém, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as determinações do art. 58 da Lei nº 9.923, de 08 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Belém, realizado e registrado no GiiG – Gestão Integrada de Informações Governamentais, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativo ao bimestre janeiro – fevereiro de 2024, e demais demonstrativos sobre execução orçamentária relativos ao mesmo período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.103.986.833,00	5.305.913.498,24	844.089.271,48	15,91	844.089.271,48	15,91	4.461.824.226,76
RECEITAS CORRENTES	4.391.188.884,00	4.393.115.549,24	841.621.884,17	19,16	841.621.884,17	19,16	3.551.493.665,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.381.427.264,00	1.381.427.264,00	326.479.147,02	23,63	326.479.147,02	23,63	1.054.948.116,98
Impostos	1.226.816.173,00	1.226.816.173,00	273.602.726,80	22,30	273.602.726,80	22,30	953.213.446,20
Taxas	154.611.091,00	154.611.091,00	52.876.420,22	34,20	52.876.420,22	34,20	101.734.670,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	334.684.440,00	334.684.440,00	45.946.426,16	13,73	45.946.426,16	13,73	288.738.013,84
Contribuicões Sociais	119.139.089,00	119.139.089,00	16.943.571,07	14,22	16.943.571,07	14,22	102.195.517,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	215.545.351,00	215.545.351,00	29.002.855,09	0,00	29.002.855,09	0,00	186.542.495,91
RECEITA PATRIMONIAL	133.194.710,00	133.194.710,00	23.655.359,09	17,76	23.655.359,09	17,76	109.539.350,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.812.567,00	1.812.567,00	285.665,87	0,00	285.665,87	0,00	1.526.901,13
Valores Mobiliários	131.382.143,00	131.382.143,00	23.369.693,22	17,79	23.369.693,22	17,79	108.012.449,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	80.165.907,00	80.165.907,00	12.797.302,99	15,96	12.797.302,99	15,96	67.368.604,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.957.684,00	6.957.684,00	947.859,17	0,00	947.859,17	0,00	6.009.824,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.680.000,00	1.680.000,00	107.561,81	0,00	107.561,81	0,00	1.572.438,19
Serviços e Atividades referentes à Saúde	71.520.223,00	71.520.223,00	11.741.882,01	0,00	11.741.882,01	0,00	59.778.340,99
Serviços e Atividades Financeiras	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.370.189.148,00	2.372.115.813,24	416.713.688,53	17,57	416.713.688,53	17,57	1.955.402.124,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.501.477.268,00	1.503.403.933,24	272.202.171,05	0,00	272.202.171,05	0,00	1.231.201.762,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	616.417.546,00	616.417.546,00	90.787.797,54	14,73	90.787.797,54	14,73	525.629.748,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	360.087,00	360.087,00	91.797,05	0,00	91.797,05	0,00	268.289,95
Transferências de Instituições Privadas	0,00			0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	251.734.247,00	251.734.247,00	53.631.922,89	0,00	53.631.922,89	0,00	198.102.324,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.527.415,00	91.527.415,00	16.029.960,38	17,51	16.029.960,38	17,51	75.497.454,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	78.862.000,00	78.862.000,00	4.103.378,28	5,20	4.103.378,28	#REF!	#REF!
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	639.317,00	639.317,00	265.306,41	0,34	265.306,41	0,34	78.596.693,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.026.098,00	12.026.098,00	11.661.275,69	96,97	11.661.275,69	96,97	364.822,31
RECEITAS DE CAPITAL	712.797.949,00	912.797.949,00	2.467.387,31	0,27	2.467.387,31	0,27	910.330.561,69
OPERACOES DE CREDITO	478.785.514,00	678.785.514,00	2.065.264,33	0,30	2.065.264,33	0,30	676.720.249,67
Operações de Crédito - Mercado Interno	292.285.514,00	492.285.514,00	2.065.264,33	0,42	2.065.264,33	0,42	490.220.249,67
Operações de Crédito - Mercado Externo	186.500.000,00	186.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.500.000,00
ALIENACAO DE BENS	1.769.515,00	1.769.515,00	231.229,79	13,07	231.229,79	13,07	1.538.285,21
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.769.515,00	1.769.515,00	231.229,79	0,00	231.229,79	13,07	1.538.285,21
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.110.007,00	1.110.007,00	119.676,19	10,78	119.676,19	10,78	990.330,81
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	231.132.913,00	231.132.913,00	51.217,00	0,02	51.217,00	0,02	231.081.696,00
Transferências da União e de suas Entidades	49.941.252,00	49.941.252,00	51.217,00	0,10	51.217,00	0,10	49.890.035,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	181.191.661,00	181.191.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.191.661,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	223.824.156,00	223.824.156,00	26.203.413,36	11,71	26.203.413,36	11,71	197.620.742,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.327.810.989,00	5.529.737.654,24	870.292.684,84	15,74	870.292.684,84	15,74	4.659.444.969,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.327.810.989,00	5.529.737.654,24	870.292.684,84	15,74	870.292.684,84	15,74	4.659.444.969,40
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	5.327.810.989,00	5.529.737.654,24	870.292.684,84	15,74	870.292.684,84	15,74	4.659.444.969,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	118.842.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	118.842.156,00	0,00	0,00		0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO - 2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.099.105.528,00	5.419.153.986,11	1.128.115.068,28	1.128.115.068,28	4.291.038.917,83	661.924.303,20	661.924.303,20	4.757.229.682,91	640.059.878,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.951.770.632,00	3.991.619.153,39	980.111.141,84	980.111.141,84	3.011.508.011,55	613.492.941,96	613.492.941,96	3.378.126.211,43	592.383.782,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.064.577.611,00	2.074.642.594,33	341.171.156,20	341.171.156,20	1.733.471.438,13	337.248.702,48	337.248.702,48	1.737.393.891,85	336.921.288,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.083.589,00	56.083.589,00	16.395.350,69	16.395.350,69	39.688.238,31	16.379.107,79	16.379.107,79	39.704.481,21	16.379.107,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.831.109.432,00	1.860.892.970,06	622.544.634,95	622.544.634,95	1.238.348.335,11	259.865.131,69	259.865.131,69	1.601.027.838,37	239.083.385,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.007.632.939,00	1.287.832.875,72	148.003.926,44	148.003.926,44	1.139.828.949,28	48.431.361,24	48.431.361,24	1.239.401.514,48	47.676.096,86	0,00
INVESTIMENTOS	935.384.554,00	1.216.484.490,72	130.982.350,93	130.982.350,93	1.085.502.139,79	34.654.989,12	34.654.989,12	1.181.829.501,60	33.899.724,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.348.746,00	6.348.746,00	163.230,15	163.230,15	6.185.515,85	127.646,54	127.646,54	6.221.099,46	127.646,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.899.639,00	64.999.639,00	16.858.345,36	16.858.345,36	48.141.293,64	13.648.725,58	13.648.725,58	51.350.913,42	13.648.725,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.701.957,00	139.701.957,00	0,00	0,00	139.701.957,00	0,00	0,00	139.701.957,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	228.705.461,00	229.425.824,73	38.884.704,91	38.884.704,91	190.541.119,82	28.355.368,54	28.355.368,54	201.070.456,19	26.798.407,65	10.529.336,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.327.810.989,00	5.648.579.810,84	1.166.999.773,19	1.166.999.773,19	4.481.580.037,65	690.279.671,74	690.279.671,74	4.958.300.139,10	666.858.286,59	10.529.336,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.327.810.989,00	5.648.579.810,84	1.166.999.773,19	1.166.999.773,19	4.481.580.037,65	690.279.671,74	690.279.671,74	4.958.300.139,10	666.858.286,59	10.529.336,37
SUPERÁVIT (XIII)							180.013.013,10		203.434.398,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	5.327.810.989,00	5.648.579.810,84	1.166.999.773,19	1.166.999.773,19	4.481.580.037,65	690.279.671,74	870.292.684,84	4.778.287.126,00	870.292.684,84	10.529.336,37
RESERVA DO RPPS	139.201.957,00	139.201.957,00			139.201.957,00			139.201.957,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO - 2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	223.824.156,00	223.824.156,00	26.203.413,36	23,17	26.203.413,36	23,17	197.620.742,64
RECEITAS CORRENTES	223.824.156,00	223.824.156,00	26.203.413,36	23,17	26.203.413,36	23,17	197.620.742,64
CONTRIBUIÇÕES	163.208.700,00	163.208.700,00	21.137.587,83	12,95	21.137.587,83	12,95	142.071.112,17
Contribuições Sociais	163.208.700,00	163.208.700,00	21.137.587,83	12,95	21.137.587,83	12,95	142.071.112,17
RECEITA DE SERVIÇOS	60.615.456,00	60.615.456,00	5.065.825,53	10,21	5.065.825,53	10,21	55.549.630,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.021.806,00	11.021.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.021.806,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	49.593.650,00	49.593.650,00	5.065.825,53	10,21	5.065.825,53	10,21	44.527.824,47

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	228.705.461,00	229.425.824,73	38.884.704,91	38.884.704,91	190.541.119,82	28.355.368,54	28.355.368,54	201.070.456,19	26.798.407,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	213.171.760,00	213.892.123,73	37.453.596,85	37.453.596,85	176.438.526,88	27.139.692,08	27.139.692,08	186.752.431,65	25.625.331,19	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	185.475.610,00	187.169.084,73	26.472.107,54	26.472.107,54	160.696.977,19	26.007.288,10	26.007.288,10	161.161.796,63	24.492.992,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida	6.786.687,00	6.786.687,00	663.027,54	663.027,54	6.123.659,46	663.027,54	663.027,54	6.123.659,46	663.027,54	0,00
Outras Despesas Correntes	20.909.463,00	19.936.352,00	10.318.461,77	10.318.461,77	9.617.890,23	469.376,44	469.376,44	19.466.975,56	469.311,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.533.701,00	15.533.701,00	1.431.108,06	1.431.108,06	14.102.592,94	1.215.676,46	1.215.676,46	14.318.024,54	1.173.076,46	0,00
Investimentos	2.500.000,00	2.500.000,00	357.712,60	357.712,60	2.142.287,40	142.281,00	142.281,00	2.357.719,00	99.681,00	0,00
Amortização da Dívida	13.033.701,00	13.033.701,00	1.073.395,46	1.073.395,46	11.960.305,54	1.073.395,46	1.073.395,46	11.960.305,54	1.073.395,46	0,00

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 15/03/2024, Hora da Emissão: 08:59:57

NOTA: (1) As receitas realizadas encontram-se registradas pelo seu valor líquido.

(2) A previsão atualizada representa a previsão inicial, prevista na LOA, acrescida dos créditos adicionais por excesso, excetuados os créditos por superávit financeiro.

Obs: Receita - Demonstrativo da Receita Arrecadada / Ano - Detalhada até 29/02/2024

Despesa: DDR - por natureza da despesa até 29/02/2024 - Consolidado todos os órgãos

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art . 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		%	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO	Inscritas em restos a pagar não processados
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	**5.099.105.528,00**	**5.419.153.986,11**	**1.128.115.068,28**	**1.128.115.068,28**	**96,67**	**4.291.038.917,83**	**661.924.303,20**	**661.924.303,20**	**95,89**	**4.757.229.682,91**	**0,00**
LEGISLATIVA	122.044.190,00	122.044.190,00	42.305.974,65	42.305.974,65	3,63	79.738.215,35	20.914.739,33	20.914.739,33	3,03	101.129.450,67	0,00
administração geral	121.854.189,00	122.044.190,00	42.305.974,65	42.305.974,65	3,63	79.738.215,35	20.914.739,33	20.914.739,33	3,03	101.129.450,67	0,00
administração financeira	175.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
formação de recursos humanos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	16.753.725,00	16.889.725,00	3.313.352,66	3.313.352,66	0,28	13.576.372,34	3.035.312,84	3.035.312,84	0,44	13.854.412,16	0,00
administração geral	16.753.725,00	16.889.725,00	3.313.352,66	3.313.352,66	0,28	13.576.372,34	3.035.312,84	3.035.312,84	0,44	13.854.412,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	193.086.876,00	404.253.935,30	53.220.121,01	53.220.121,01	4,56	351.033.814,29	20.575.744,95	20.575.744,95	2,98	383.678.190,35	**0,00**
planejamento e orçamento	35.006.000,00	235.339.600,00	2.620.370,00	2.620.370,00	0,22	232.719.230,00	128.640,00	128.640,00	0,02	235.210.960,00	0,00
tecnologia e informatização	1.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00
serviços urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administração geral	155.269.876,00	166.143.035,30	50.198.577,66	50.198.577,66	4,30	115.944.457,64	20.193.263,57	20.193.263,57	2,93	145.949.771,73	0,00
administração financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
controle interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
defesa civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
direitos individuais, coletivos e difusos	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
formação de recursos humanos	1.450.000,00	500.000,00	45.934,20	45.934,20	0,00	454.065,80	54,40	54,40	0,00	499.945,60	0,00
administração de receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
difusão cultural	1.200.000,00	1.804.300,00	355.239,15	355.239,15	0,03	1.449.060,85	253.786,98	253.786,98	0,04	1.550.513,02	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.096.795,00	102.275.046,98	21.613.318,13	21.613.318,13	1,85	80.661.728,85	18.936.990,59	18.936.990,59	2,74	83.338.056,39	0,00
administração geral	99.956.795,00	102.100.013,91	21.613.318,13	21.613.318,13	1,85	80.486.695,78	18.936.990,59	18.936.990,59	2,74	83.163.023,32	0,00
formação de recursos humanos	100.000,00	135.033,07	0,00	0,00	0,00	135.033,07	0,00	0,00	0,00	135.033,07	0,00
defesa civil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	238.586.790,00	244.317.719,15	96.410.730,63	96.410.730,63	8,26	147.906.988,52	27.364.651,23	27.364.651,23	3,96	216.953.067,92	**0,00**
administração geral	167.387.505,00	173.118.434,15	48.552.490,03	48.552.490,03	4,16	124.565.944,12	21.612.665,01	21.612.665,01	3,13	151.505.769,14	0,00
formação de recursos humanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
assistência à criança e ao adolescente	5.100.281,00	5.100.281,00	1.303.771,32	1.303.771,32	0,11	3.796.509,68	351.898,44	351.898,44	0,05	4.748.382,56	0,00
assistência comunitária	66.049.004,00	66.049.004,00	46.554.469,28	46.554.469,28	3,99	19.494.534,72	5.400.087,78	5.400.087,78	0,78	60.648.916,22	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.903.110,00	23.903.110,00	5.194.181,33	5.194.181,33	0,45	18.708.928,67	2.764.650,41	2.764.650,41	0,40	21.138.459,59	**0,00**
administração geral	23.903.110,00	23.903.110,00	5.194.181,33	5.194.181,33	0,45	18.708.928,67	2.764.650,41	2.764.650,41	0,40	21.138.459,59	0,00
formação de recursos humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
previdência do regime estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.211.200.294,00	1.227.841.220,18	314.527.904,24	314.527.904,24	26,95	913.313.315,94	237.761.023,62	237.761.023,62	34,44	990.080.196,56	**0,00**
administração geral	488.929.745,00	513.892.217,23	122.078.672,71	122.078.672,71	10,46	391.813.544,52	97.972.451,50	97.972.451,50	14,19	415.919.765,73	0,00
formação de recursos humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
atenção básica	72.273.817,00	69.073.817,00	17.190.887,03	17.190.887,03	1,47	51.882.929,97	6.229.170,86	6.229.170,86	0,90	62.844.646,14	0,00
assistência hospitalar e ambulatorial	598.835.603,00	594.914.056,95	166.663.058,47	166.663.058,47	14,28	428.250.998,48	130.187.410,98	130.187.410,98	18,86	464.726.645,97	0,00
suporte profilático e terapêutico	22.709.015,00	22.709.015,00	5.065.466,14	5.065.466,14	0,43	17.643.548,86	2.406.425,74	2.406.425,74	0,35	20.302.589,26	0,00
vigilância sanitária	7.220.891,00	7.220.891,00	35.935,73	35.935,73	0,00	7.184.955,27	29.790,00	29.790,00	0,00	7.191.101,00	0,00
vigilância epidemiológica	21.231.223,00	20.031.223,00	3.493.884,16	3.493.884,16	0,30	16.537.338,84	935.774,54	935.774,54	0,14	19.095.448,46	0,00
TRABALHO	11.514.189,00	11.514.189,00	3.653.586,09	3.653.586,09	0,31	7.860.602,91	302.934,08	302.934,08	0,04	11.211.254,92	**0,00**
administração geral	4.990.189,00	4.990.189,00	3.025.311,09	3.025.311,09	0,26	1.964.877,91	183.634,08	183.634,08	0,03	4.806.554,92	0,00
abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fomento ao trabalho	6.524.000,00	6.524.000,00	628.275,00	628.275,00	0,05	5.895.725,00	119.300,00	119.300,00	0,02	6.404.700,00	0,00
EDUCAÇÃO	775.354.088,00	789.995.286,58	160.261.765,89	160.261.765,89	13,73	629.733.520,69	91.992.701,12	91.992.701,12	13,33	698.002.585,46	**0,00**
administração geral	144.924.224,00	143.495.279,40	29.370.074,94	29.370.074,94	2,52	114.125.204,46	18.473.791,57	18.473.791,57	2,68	125.021.487,83	0,00
alimentação e nutrição	12.327.706,00	12.327.706,00	3.473.231,87	3.473.231,87	0,30	8.854.474,13	1.398.386,87	1.398.386,87	0,20	10.929.319,13	0,00
ensino fundamental	451.416.909,00	466.786.246,78	84.312.196,98	84.312.196,98	7,22	382.474.049,80	53.773.161,54	53.773.161,54	7,79	413.013.085,24	0,00
ensino médio	2.195.759,00	2.031.008,85	293.907,79	293.907,79	0,03	1.737.101,06	293.907,79	293.907,79	0,04	1.737.101,06	0,00
ensino profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
educação infantil	164.439.490,00	165.305.045,55	42.812.354,31	42.812.354,31	3,67	122.492.691,24	18.053.453,35	18.053.453,35	2,62	147.251.592,20	0,00
educação de jovens e adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
educação especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	28.146.923,00	27.592.327,70	7.890.077,71	7.890.077,71	0,68	19.702.249,99	4.219.025,29	4.219.025,29	0,61	23.373.302,41	0,00
administração geral	7.320.308,00	7.649.058,00	2.071.522,02	2.071.522,02	0,18	5.577.535,98	814.281,60	814.281,60	0,12	6.834.776,40	0,00
patrimônio histórico, artístico e arqueológi	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
difusão cultural	18.826.615,00	17.943.269,70	5.818.555,69	5.818.555,69	0,50	12.124.714,01	3.404.743,69	3.404.743,69	0,49	14.538.526,01	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
direitos individuais, coletivos e difusos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
URBANISMO	432.317.739,00	430.483.698,21	48.437.901,12	48.437.901,12	4,15	382.045.797,09	7.430.682,20	7.430.682,20	1,08	423.053.016,01	0,00
administração geral	18.746.318,00	18.918.689,55	4.091.291,02	4.091.291,02	0,35	14.827.398,53	2.566.245,69	2.566.245,69	0,37	16.352.443,86	0,00
infra-estrutura urbana	10.200.000,00	33.099.436,51	4.864.436,51	4.864.436,51	0,42	28.235.000,00	4.864.436,51	4.864.436,51	0,70	28.235.000,00	0,00
energia elétrica	214.371.421,00	189.465.572,15	9.482.173,59	9.482.173,59	0,81	179.983.398,56	0,00	0,00	0,00	189.465.572,15	0,00
transporte rodoviário	189.000.000,00	189.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	2,57	159.000.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000.000,00	0,00
HABITAÇÃO	165.134.907,00	173.163.552,49	21.968.337,98	21.968.337,98	1,88	151.195.214,51	12.935.049,16	12.935.049,16	1,87	160.228.503,33	**0,00**
administração geral	28.323.066,00	28.377.066,00	8.773.229,59	8.773.229,59	0,75	19.603.836,41	4.304.659,23	4.304.659,23	0,62	24.072.406,77	0,00
habitação urbana	136.811.841,00	144.786.486,49	13.195.108,39	13.195.108,39	1,13	131.591.378,10	8.630.389,93	8.630.389,93	1,25	136.156.096,56	0,00
SANEAMENTO	801.078.303,00	847.306.580,26	131.627.205,65	131.627.205,65	11,28	715.679.374,61	74.200.273,16	74.200.273,16	10,75	773.106.307,10	**0,00**
administração geral	58.872.137,00	64.939.373,42	10.938.941,98	10.938.941,98	0,94	54.000.431,44	6.539.965,36	6.539.965,36	0,95	58.399.408,06	0,00
normatização e fiscalização	606.180,00	606.180,00	2.000,00	2.000,00	0,00	604.180,00	2.000,00	2.000,00	0,00	604.180,00	0,00
preservação e conservação ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
infra-estrutura urbana	542.573.134,00	582.734.174,84	86.295.566,09	86.295.566,09	7,39	496.438.608,75	33.267.610,22	33.267.610,22	4,82	549.466.564,62	0,00
serviços urbanos	191.796.619,00	191.796.619,00	34.390.697,58	34.390.697,58	2,95	157.405.921,42	34.390.697,58	34.390.697,58	4,98	157.405.921,42	0,00
saneamento básico rural	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
saneamento básico urbano	6.190.233,00	6.190.233,00	0,00	0,00	0,00	6.190.233,00	0,00	0,00	0,00	6.190.233,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	24.943.767,00	24.945.767,00	3.820.800,33	3.820.800,33	0,33	21.124.966,67	1.872.426,13	1.872.426,13	0,27	23.073.340,87	**0,00**
administração geral	12.812.144,00	12.814.144,00	3.071.536,98	3.071.536,98	0,26	9.742.607,02	1.872.426,13	1.872.426,13	0,27	10.941.717,87	0,00
preservação e conservação ambiental	11.907.123,00	11.907.123,00	749.263,35	749.263,35	0,06	11.157.859,65	0,00	0,00	0,00	11.907.123,00	0,00
controle ambiental	224.500,00	224.500,00	0,00	0,00	0,00	224.500,00	0,00	0,00	0,00	224.500,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27.449.668,00	27.449.668,00	7.781.857,19	7.781.857,19	0,67	19.667.810,81	3.381.765,83	3.381.765,83	0,49	24.067.902,17	**0,00**
administração geral	26.179.668,00	26.179.668,00	7.781.857,19	7.781.857,19	0,67	18.397.810,81	3.381.765,83	3.381.765,83	0,49	22.797.902,17	0,00
desenvolvimento tecnológico e engenharia	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	43.029.885,00	56.295.508,62	15.475.232,53	15.475.232,53	1,33	40.820.276,09	5.896.636,02	5.896.636,02	0,85	50.398.872,60	**0,00**
abastecimento	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
administração geral	22.999.430,00	23.021.230,00	4.169.763,71	4.169.763,71	0,36	18.851.466,29	3.233.947,03	3.233.947,03	0,47	19.787.282,97	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		%	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO	Inscritas em restos a pagar não processados
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
fomento ao trabalho	18.510.455,00	31.754.278,62	11.305.468,82	11.305.468,82	0,97	20.448.809,80	2.662.688,99	2.662.688,99	0,39	29.091.589,63	0,00
turismo	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	11.440.824,00	11.484.363,55	4.195.287,97	4.195.287,97	0,36	7.289.075,58	3.363.822,41	3.363.822,41	0,49	8.120.541,14	**0,00**
administração geral	4.440.824,00	4.484.363,55	992.545,97	992.545,97	0,09	3.491.817,58	551.297,54	551.297,54	0,08	3.933.066,01	0,00
comunicação social	7.000.000,00	7.000.000,00	3.202.742,00	3.202.742,00	0,27	3.797.258,00	2.812.524,87	2.812.524,87	0,41	4.187.475,13	0,00
TRANSPORTE	82.171.496,00	83.644.872,61	33.683.290,84	33.683.290,84	2,89	49.961.581,77	5.660.426,83	5.660.426,83	0,82	77.984.445,78	**0,00**
administração geral	54.404.788,00	56.023.860,31	17.224.920,29	17.224.920,29	1,48	38.798.940,02	4.637.399,44	4.637.399,44	0,67	51.386.460,87	0,00
normatização e fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
transporte rodoviário	27.766.708,00	27.621.012,30	16.458.370,55	16.458.370,55	1,41	11.162.641,75	1.023.027,39	1.023.027,39	0,15	26.597.984,91	0,00
DESPORTO E LAZER	10.232.906,00	10.004.518,00	1.414.803,09	1.414.803,09	0,12	8.589.714,91	951.279,71	951.279,71	0,14	9.053.238,29	**0,00**
administração geral	6.207.906,00	6.179.518,00	924.155,37	924.155,37	0,08	5.255.362,63	661.279,71	661.279,71	0,10	5.518.238,29	0,00

formação de recursos humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
desporto comunitário	705.000,00	705.000,00	0,00	0,00	0,00	705.000,00	0,00	0,00	0,00	705.000,00	0,00
lazer	3.315.000,00	3.115.000,00	490.647,72	490.647,72	0,04	2.624.352,28	290.000,00	290.000,00	0,04	2.825.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	640.812.096,00	643.941.750,48	151.319.339,24	151.319.339,24	12,97	492.622.411,24	118.364.168,29	118.364.168,29	17,15	525.577.582,19	**0,00**
proteção e benefícios ao trabalhador	40.004.428,00	42.176.568,00	6.764.769,95	6.764.769,95	0,58	35.411.798,05	6.764.769,95	6.764.769,95	0,98	35.411.798,05	0,00
refinanciamento da dívida externa	33.100.000,00	33.100.000,00	0,00	0,00	0,00	33.100.000,00	0,00	0,00	0,00	33.100.000,00	0,00
serviço da dívida interna	82.647.228,00	82.647.228,00	28.986.858,27	28.986.858,27	2,48	53.660.369,73	28.986.858,27	28.986.858,27	4,20	53.660.369,73	0,00
serviço da dívida externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outros encargos especiais	485.060.440,00	486.017.954,48	115.567.711,02	115.567.711,02	9,90	370.450.243,46	82.612.540,07	82.612.540,07	11,97	403.405.414,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.701.957,00	139.701.957,00	0,00	0,00	0,00	139.701.957,00	0,00	0,00	0,00	139.701.957,00	**0,00**
reserva orçamentária do rpps	139.201.957,00	139.201.957,00	0,00	0,00	0,00	139.201.957,00	0,00	0,00	0,00	139.201.957,00	0,00
reserva de contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**228.705.461,00**	**229.425.824,73**	**38.884.704,91**	**38.884.704,91**	**3,33**	**190.541.119,82**	**28.355.368,54**	**28.355.368,54**	**4,11**	**201.070.456,19**	**0,00**
TOTAL (III) = (I+II)	**5.327.810.989,00**	**5.648.579.810,84**	**1.166.999.773,19**	**1.166.999.773,19**	**100,00**	**4.481.580.037,65**	**690.279.671,74**	**690.279.671,74**	**100,00**	**4.958.300.139,19**	**0,00**

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 08/01/2024, Hora da Emissão: 17:10

RREO - Anexo 2 (LRF, Art . 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	Inscritas em restos a pagar não processados (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**228.705.461,00**	**229.425.824,73**	**38.884.704,91**	**38.884.704,91**	**100,00**	**190.541.119,82**	**28.355.368,54**	**28.355.368,54**	**100,00**	**201.070.456,19**	**0,00**
LEGISLATIVA	4.700.000,00	4.700.000,00	762.947,30	762.947,30	1,96	3.937.052,70	762.947,30	762.947,30	2,69	3.937.052,70	0,00
administração geral	4.700.000,00	4.700.000,00	762.947,30	762.947,30	1,96	3.937.052,70	762.947,30	762.947,30	2,69	3.937.052,70	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	2.218.553,00	2.218.553,00	297.454,97	297.454,97	0,76	1.921.098,03	297.454,97	297.454,97	1,05	1.921.098,03	0,00
administração geral	2.218.553,00	2.218.553,00	297.454,97	297.454,97	0,76	1.921.098,03	297.454,97	297.454,97	1,05	1.921.098,03	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.378.760,00	16.455.649,00	8.983.938,67	8.983.938,67	23,10	7.471.710,33	1.014.653,67	1.014.653,67	3,58	15.440.995,33	0,00
planejamento e orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administração geral	17.378.760,00	16.455.649,00	8.983.938,67	8.983.938,67	23,10	7.471.710,33	1.014.653,67	1.014.653,67	3,58	15.440.995,33	0,00
administração financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
controle interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.289.670,00	20.289.670,00	2.567.836,83	2.567.836,83	6,60	17.721.833,17	2.567.836,83	2.567.836,83	9,06	17.721.833,17	0,00
administração geral	20.289.670,00	20.289.670,00	2.567.836,83	2.567.836,83	6,60	17.721.833,17	2.567.836,83	2.567.836,83	9,06	17.721.833,17	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.743.871,00	12.743.871,00	1.827.653,73	1.827.653,73	4,70	10.916.217,27	1.827.653,73	1.827.653,73	6,45	10.916.217,27	0,00
administração geral	12.711.561,00	12.711.561,00	1.819.577,10	1.819.577,10	4,68	10.891.983,90	1.819.577,10	1.819.577,10	6,42	10.891.983,90	0,00
assistência à criança e ao adolescente	32.310,00	32.310,00	8.076,63	8.076,63	0,02	24.233,37	8.076,63	8.076,63	0,03	24.233,37	0,00
assistência comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.852.000,00	1.852.000,00	856.376,11	856.376,11	2,20	995.623,89	168.222,71	168.222,71	0,59	1.683.777,29	0,00
administração geral	1.852.000,00	1.852.000,00	856.376,11	856.376,11	2,20	995.623,89	168.222,71	168.222,71	0,59	1.683.777,29	0,00
SAÚDE	66.915.897,00	66.915.897,00	7.392.183,70	7.392.183,70	19,01	59.523.713,30	5.985.105,17	5.985.105,17	21,11	60.930.791,83	0,00
administração geral	53.448.830,00	53.448.830,00	5.432.318,33	5.432.318,33	13,97	48.016.511,67	5.432.318,33	5.432.318,33	19,16	48.016.511,67	0,00
atenção básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
assistência hospitalar e ambulatorial	13.467.067,00	13.467.067,00	1.959.865,37	1.959.865,37	5,04	11.507.201,63	552.786,84	552.786,84	1,95	12.914.280,16	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administração geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	55.720.091,00	56.966.750,44	10.650.029,05	10.650.029,05	27,39	46.316.721,39	10.630.789,24	10.630.789,24	37,49	46.335.961,20	0,00
administração geral	15.433.844,00	15.433.844,00	2.402.293,75	2.402.293,75	6,18	13.031.550,25	2.402.293,75	2.402.293,75	8,47	13.031.550,25	0,00
ensino fundamental	35.115.178,00	35.989.669,07	6.569.917,67	6.569.917,67	16,90	29.419.751,40	6.569.917,67	6.569.917,67	23,17	29.419.751,40	0,00
ensino médio	20.000,00	184.750,15	38.756,78	38.756,78	0,10	145.993,37	19.516,97	19.516,97	0,07	165.233,18	0,00
educação infantil	5.151.069,00	5.358.487,22	1.639.060,85	1.639.060,85	4,22	3.719.426,37	1.639.060,85	1.639.060,85	5,78	3.719.426,37	0,00
educação de jovens e adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	395.194,00	395.194,00	53.774,80	53.774,80	0,14	341.419,20	53.774,80	53.774,80	0,19	341.419,20	0,00
administração geral	395.194,00	395.194,00	53.774,80	53.774,80	0,14	341.419,20	53.774,80	53.774,80	0,19	341.419,20	0,00
URBANISMO	1.621.833,00	1.519.961,45	219.139,36	219.139,36	0,56	1.300.822,09	219.139,36	219.139,36	0,77	1.300.822,09	0,00
administração geral	1.621.833,00	1.519.961,45	219.139,36	219.139,36	0,56	1.300.822,09	219.139,36	219.139,36	0,77	1.300.822,09	0,00
HABITAÇÃO	138.349,00	138.349,00	17.526,46	17.526,46	0,05	120.822,54	17.526,46	17.526,46	0,06	120.822,54	0,00
administração geral	138.349,00	138.349,00	17.526,46	17.526,46	0,05	120.822,54	17.526,46	17.526,46	0,06	120.822,54	0,00
SANEAMENTO	5.143.629,00	5.243.799,84	646.646,30	646.646,30	1,66	4.597.153,54	646.646,30	646.646,30	2,28	4.597.153,54	0,00
administração geral	5.143.629,00	5.243.799,84	646.646,30	646.646,30	1,66	4.597.153,54	646.646,30	646.646,30	2,28	4.597.153,54	0,00
infra-estrutura urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.490.821,00	1.490.821,00	405.106,30	405.106,30	1,04	1.085.714,70	352.533,29	352.533,29	1,24	1.138.287,71	0,00
administração geral	1.490.821,00	1.490.821,00	405.106,30	405.106,30	1,04	1.085.714,70	352.533,29	352.533,29	1,24	1.138.287,71	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.492.759,00	2.492.759,00	328.094,88	328.094,88	0,84	2.164.664,12	328.094,88	328.094,88	1,16	2.164.664,12	0,00
administração geral	2.492.759,00	2.492.759,00	328.094,88	328.094,88	0,84	2.164.664,12	328.094,88	328.094,88	1,16	2.164.664,12	0,00
COMUNICAÇÕES	84.484,00	84.484,00	20.983,96	20.983,96	0,05	63.500,04	20.983,96	20.983,96	0,07	63.500,04	0,00
administração geral	84.484,00	84.484,00	20.983,96	20.983,96	0,05	63.500,04	20.983,96	20.983,96	0,07	63.500,04	0,00
TRANSPORTE	4.740.504,00	5.139.020,00	585.641,25	585.641,25	1,51	4.553.378,75	192.634,63	192.634,63	0,68	4.946.385,37	0,00
administração geral	4.740.504,00	5.139.020,00	585.641,25	585.641,25	1,51	4.553.378,75	192.634,63	192.634,63	0,68	4.946.385,37	0,00
DESPORTO E LAZER	179.658,00	179.658,00	18.652,15	18.652,15	0,05	161.005,85	18.652,15	18.652,15	0,07	161.005,85	0,00
administração geral	179.658,00	179.658,00	18.652,15	18.652,15	0,05	161.005,85	18.652,15	18.652,15	0,07	161.005,85	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	30.599.388,00	30.599.388,00	3.250.719,09	3.250.719,09	8,36	27.348.668,91	3.250.719,09	3.250.719,09	11,46	27.348.668,91	0,00
serviço da dívida interna	19.820.388,00	19.820.388,00	1.736.423,00	1.736.423,00	4,47	18.083.965,00	1.736.423,00	1.736.423,00	6,12	18.083.965,00	0,00
outros encargos especiais	10.779.000,00	10.779.000,00	1.514.296,09	1.514.296,09	3,89	9.264.703,91	1.514.296,09	1.514.296,09	5,34	9.264.703,91	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
administração geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
desenvolvimento tecnológico e engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**228.705.461,00**	**229.425.824,73**	**38.884.704,91**	**38.884.704,91**	**100,00**	**190.541.119,82**	**28.355.368,54**	**28.355.368,54**	**100,00**	**201.070.456,19**	**0,00**

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 07/01/2024, Hora da Emissão: 17:10h

EDMILSON BRITO RODRIGUES

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
SecretáriA Municipal de Finanças

MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO / 2023 A FEVEREIRO / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Especificação	MAR / 2023	ABR / 2023	MAIO / 2023	JUNHO / 2023	JULHO / 2023	AGOSTO / 2023	SETEM / 2023	OUTUB /2023	NOVEMBRO / 2023	DEZEMBRO / 2023	JANEIRO / 2024	FEVEREIRO / 2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	376.575.689,57	334.056.533,88	337.810.155,93	340.394.642,73	401.322.290,12	361.311.390,05	355.701.137,16	359.621.425,92	390.263.958,18	506.153.065,93	393.499.308,88	498.901.446,87	4.655.611.045,22	4.691.730.847,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.238.651,69	108.863.456,64	98.349.490,87	101.984.724,37	100.391.075,98	102.635.851,92	97.752.717,71	99.164.545,71	107.559.611,82	138.883.991,36	121.467.021,07	205.061.827,59	1.397.352.966,73	1.381.427.264,00
IPTU	25.128.393,75	14.326.265,19	15.028.598,06	17.664.928,20	18.651.623,48	16.484.085,15	16.312.296,48	16.606.951,89	18.092.274,52	16.089.449,05	33.652.136,07	87.161.121,57	295.198.123,41	308.272.115,00
ITBI	4.034.500,76	6.194.136,38	4.667.939,78	4.374.309,03	3.612.787,66	3.687.490,34	3.715.816,86	4.244.459,05	4.326.930,00	3.691.238,62	3.774.907,29	3.244.592,26	49.569.108,03	53.191.021,00
IRRF	16.318.631,25	16.932.787,69	17.064.931,12	17.522.922,84	15.819.405,71	17.058.070,32	17.166.461,63	16.107.084,68	17.044.949,48	31.397.522,51	15.728.015,05	16.868.764,45	215.029.546,73	219.410.716,00
ISS	53.311.749,67	54.367.152,98	51.469.959,02	54.038.688,91	54.679.400,73	57.470.662,93	54.351.398,89	55.943.559,65	61.227.222,44	81.412.811,77	53.723.739,71	59.499.066,49	691.495.413,19	645.942.321,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.445.376,26	17.043.114,40	10.118.062,89	8.383.875,39	7.627.858,40	7.935.543,18	6.206.743,85	6.262.490,44	6.868.235,38	6.292.969,41	14.588.222,95	38.288.282,82	146.060.775,37	154.611.091,00
Contribuições	24.220.756,65	18.948.256,44	29.477.559,64	28.003.009,40	23.199.387,89	22.711.320,30	33.226.769,84	26.383.039,07	23.506.598,50	36.438.544,02	19.367.169,77	26.579.256,39	312.061.667,91	334.684.440,00
Receita Patrimonial	14.536.565,95	10.220.770,37	14.638.014,25	14.273.945,56	10.809.377,90	11.153.917,44	3.884.216,75	10.125.803,88	14.452.054,56	12.810.709,53	11.635.728,74	12.019.630,35	140.560.735,28	133.194.710,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	147.086,71	121.889,58	172.765,79	160.062,88	115.344,72	205.182,05	171.737,61	125.030,76	162.545,87	116.626,56	136.170,03	149.495,84	1.783.938,40	1.812.567,00
Valores Mobiliários	14.389.479,24	10.098.880,79	14.465.248,46	14.113.882,68	10.694.033,18	10.948.735,39	3.712.479,14	10.000.773,12	14.289.508,69	12.694.082,97	11.499.558,71	11.870.134,51	138.776.796,88	131.382.143,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	6.591.867,46	6.414.070,62	6.631.061,70	7.004.705,66	5.559.541,44	7.809.900,93	6.661.502,95	6.955.263,02	6.818.868,69	6.615.570,00	6.530.323,67	6.266.979,32	79.859.655,46	80.165.907,00
Transferências Correntes	212.562.746,26	184.216.769,15	184.216.769,15	184.216.769,15	256.076.455,76	209.255.310,50	209.255.310,50	209.255.310,50	232.611.895,39	296.968.783,01	226.522.008,05	240.920.850,42	2.646.078.977,84	2.670.731.111,24
Cota-Parte do FPM	50.687.432,38	57.951.553,27	64.422.455,16	60.170.090,12	71.913.054,59	46.376.951,82	46.740.352,44	43.410.689,34	56.323.826,19	89.446.188,39	61.391.923,89	83.477.728,03	732.312.245,62	909.832.117,00
Cota-Parte do ITR	13.772,30	13.679,57	14.652,84	32.684,75	4.238,72	3.956,95	8.705,05	5.646,40	3.650,74	4.295,88	12.275,04	32.263,23	149.821,47	121.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	31.244.419,87	33.142.829,67	35.077.199,15	40.660.642,36	38.159.395,15	37.798.456,25	41.730.453,89	39.368.894,12	41.586.304,55	41.908.412,11	41.085.646,26	35.543.040,22	457.305.693,60	438.612.496,00
Cota-Parte do IPVA	21.124.015,57	17.264.809,22	21.283.021,79	20.921.018,74	23.403.658,15	21.217.611,47	17.892.565,72	15.875.041,99	12.705.952,55	8.587.917,39	15.297.540,15	15.395.828,95	210.968.981,69	214.158.679,00
Transferências do FUNDEB	15.847.790,28	18.558.503,79	19.982.971,77	21.002.506,41	18.523.424,31	19.785.055,63	25.432.551,03	20.378.730,49	22.513.019,56	24.479.548,62	23.688.881,54	29.943.041,35	260.136.024,78	251.734.247,00
Outras Transferências Correntes	93.645.315,86	57.285.393,63	43.436.468,44	41.429.826,77	104.072.684,84	84.073.278,38	77.450.682,37	90.216.308,16	99.479.141,80	132.542.420,62	85.045.741,17	76.528.948,64	985.206.210,68	856.272.572,24
Outras Receitas Correntes	3.425.101,56	5.393.210,66	4.497.260,32	4.911.488,59	5.286.451,15	7.745.088,96	4.920.619,41	7.737.463,74	5.314.929,22	14.435.468,01	7.977.057,58	8.052.902,80	79.697.042,00	91.527.415,00
DEDUÇÕES (II)	39.269.587,73	37.116.751,81	43.705.571,29	43.708.464,86	36.027.641,03	38.324.585,74	28.920.322,70	33.998.187,43	40.324.517,82	48.048.767,23	54.428.674,45	42.719.777,44	486.592.849,53	520.185.323,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	8.650.597,18	8.439.512,37	8.666.998,29	8.537.096,21	7.572.363,81	10.101.004,09	8.576.800,11	8.466.639,86	8.525.491,20	17.099.220,90	17.136.406,28	8.650.436,46	120.422.566,76	119.139.089,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação de Recursos Previdenciários	9.841.784,66	6.865.162,48	10.711.048,27	10.634.073,17	7.217.518,87	6.998.293,09	244.146,79	5.588.268,02	9.502.007,16	8.266.797,73	13.596.598,31	7.035.840,90	96.501.539,45	102.430.936,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	20.777.205,89	21.812.076,96	24.327.524,73	24.537.295,48	21.237.758,35	21.225.288,56	20.099.375,80	19.943.279,55	22.297.019,46	22.682.748,60	23.695.669,86	27.033.500,08	269.668.743,32	298.615.298,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	337.306.101,84	296.939.782,07	294.104.584,64	296.686.177,87	365.294.649,09	322.986.804,31	326.780.814,46	325.623.238,49	349.939.440,36	458.104.298,70	339.070.634,43	456.181.669,43	4.169.018.195,69	4.171.545.524,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.851.777,75	4.751.695,25	0,00	0,00	11.213.473,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	337.306.101,84	296.939.782,07	293.494.584,64	296.686.177,87	365.294.649,09	322.986.804,31	326.780.814,46	325.623.238,49	344.087.662,61	453.352.603,45	339.070.634,43	456.181.669,43	4.157.804.722,69	4.171.545.524,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.166-A,§ 16 da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a Remuneração dos ACS e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.270.940,80	3.524.149,15	9.795.089,95	0,00
(-) Outras Deduções constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.234.288,09	2.234.288,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DA DESP. COM PESSOAL (IX)=(V-V	337.306.101,84	296.939.782,07	293.494.584,64	296.686.177,87	365.294.649,09	322.986.804,31	326.780.814,46	325.623.238,49	344.087.662,61	453.352.603,45	332.799.693,63	450.423.232,19	4.145.775.344,65	0,00

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 15/03/2024, Hora da Emissão: 10:36:44
NOTA:(1) Receitas da Administração Direta e Indireta.
(2) Excluídas as Receitas de Operações Intraorçamentárias.
(3) A partir de 2009, estão consideradas apenas as deduções para Previdência.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**130.474.890,00**	**17.141.210,87**
Receita de Contribuições dos Segurados	7.144.824,00	1.092.722,53
Ativo	7.144.824,00	1.092.722,53
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	26.126.006,00	3.095.351,65
Ativo	8.885.626,00	1.358.928,65
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Em Regime de Parcelamento de Debitos	17.240.380,00	1.736.423,00
Receita Patrimonial	97.203.158,00	12.953.136,69
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	97.203.158,00	12.953.136,69
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outras Receitas Correntes	902,00	-
Compensação Previdenciária entre os Regimes	-	-
Aporte Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-
Demais Receitas Correntes	902,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**130.474.890,00**	**17.141.210,87**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V	130.474.890,00	17.141.210,87	17.141.210,87	17.141.210,87	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	790.806.232,30

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	139.201.957,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.743,50
Investimentos e Aplicações	775.536.277,68
Outros Bens e Direitos	184.466.354,88

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**259.525.110,00**	**45.310.725,97**
Receita de Contribuições dos Segurados	**111.994.265,00**	**15.850.848,54**
Ativo	103.917.890,00	14.670.757,44
Inativo	7.157.348,00	1.045.722,50
Pensionista	919.027,00	134.368,60
Receita de Contribuições Patronais	**135.448.684,00**	**18.042.236,18**
Ativo	135.448.684,00	18.042.236,18
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**5.227.778,00**	**643.461,62**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	5.227.778,00	643.461,62
Outras Receitas Patrimoniais	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Receita de Serviços	**-**	**-**
Outras Receitas Correntes	**6.854.383,00**	**10.774.179,63**
Compensação Financeira entre os regimes	1.690.910,00	10.074.035,46
Demais Receitas Correntes	5.163.473,00	700.144,17
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-

Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	**259.525.110,00**	**45.310.725,97**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**436.539.440,00**	**73.581.472,18**	**73.581.472,18**	**73.581.472,18**	**-**
Aposentadorias	332.983.426,00	58.981.283,92	58.981.283,92	58.981.283,92	-
Pensões por Morte	103.556.014,00	14.600.188,26	14.600.188,26	14.600.188,26	-
Outras Despesas Previdenciárias	10.900.000,00	1.577.189,24	1.548.140,19	33.844,10	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	10.900.000,00	1.577.189,24	1.548.140,19	33.844,10	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**447.439.440,00**	**75.158.661,42**	**75.129.612,37**	**73.615.316,28**	**-**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO(XI) = (IX – X)	**- 187.914.330,00**	**- 29.847.935,45**	**- 29.818.886,40**	**- 28.304.590,31**	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	29.265.783,69
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.630,07
Investimentos e Aplicações	39.295.523,62
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	**24.235.026,00**	**5.130.473,44**	**2.892.064,21**	**2.891.469,10**	
Pessoal e Encargos Sociais	9.182.000,00	1.294.560,38	1.294.560,38	1.294.560,38	
Demais Despesas Correntes	15.053.026,00	3.835.913,06	1.597.503,83	1.596.908,72	
Despesas de Capital (XIV)	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**24.835.026,00**	**5.130.473,44**	**2.892.064,21**	**2.891.469,10**	

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII – XV)	- 24.835.026,00	- 5.130.473,44	- 2.892.064,21	- 2.891.469,10	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	215.358,42
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-

RESULTADO DE BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-		-		

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/IPMB, Data da Emissão: 16/11/2023, Hora da Emissão: 16:05

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal de Finanças

MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.232.160.980,24	816.147.540,32
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.381.427.264,00	326.479.147,02
IPTU	308.272.115,00	120.775.935,92
ITBI	53.191.021,00	7.007.205,18
IRRF	219.410.716,00	32.596.779,50
ISS	645.942.321,00	113.222.806,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.611.091,00	52.876.420,22
Contribuições	215.545.351,00	29.002.855,09
Receita Patrimonial	30.763.774,00	10.058.760,78
Aplicações Financeiras (II)	28.951.207,00	9.773.094,91
Outras Receitas Patrimoniais	1.812.567,00	285.665,87
Transferências Correntes	2.372.115.813,24	416.713.688,53
Cota-Parte do FPM	743.770.732,00	115.895.721,59
Cota-Parte do ITR	96.800,00	35.630,64
Cota-Parte do ICMS	350.889.997,00	61.302.949,17
Cota-Parte do IPVA	171.326.943,00	24.554.695,28
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	251.734.247,00	53.631.922,89
Outras Transferências Correntes	854.297.094,24	161.292.768,96
Demais Receitas Correntes	232.308.778,00	33.893.088,90
Outras Receitas Financeiras (III)	8.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	232.300.778,00	33.893.088,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I-(II+III)	4.203.201.773,24	806.374.445,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	287.039.064,00	48.855.338,53
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	102.430.936,00	13.596.598,31
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	912.797.949,00	2.467.387,31
Operações de Crédito (VIII)	678.785.514,00	2.065.264,33
Amortização de Empréstimos (IX)	1.110.007,00	119.676,19
Alienação de Bens	1.769.515,00	231.229,79
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.769.515,00	231.229,79
Transferências de Capital	231.132.913,00	51.217,00
Convênios	228.132.913,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.000.000,00	51.217,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII-(VIII+IX+X+XI+XII))	232.902.428,00	282.446,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	4.723.143.265,24	855.512.230,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.436.104.201,24	806.656.892,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XVIII)	3.955.313.234,12	924.095.726,71	571.672.541,70	549.311.358,15	7.993.518,17	2.766.129,22	10.572.381,63
Pessoal e Encargos Sociais	2.027.586.746,06	304.979.348,10	300.639.437,90	299.046.439,48	238.908,02	1.688.504,07	495.566,48
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	62.870.276,00	17.058.378,23	17.042.135,33	17.042.135,33	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.864.856.212,06	602.058.000,38	253.990.968,47	233.222.783,34	7.754.610,15	1.077.625,15	10.076.815,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	3.892.442.958,12	907.037.348,48	554.630.406,37	532.269.222,82	7.993.518,17	2.766.129,22	10.572.381,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	250.198.043,00	50.400.090,03	47.282.405,71	47.277.643,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.302.766.576,72	149.435.034,50	49.647.037,70	48.849.173,32	12.451.558,75	1.374.659,10	1.374.659,10
Investimentos	1.218.384.490,72	131.340.063,53	34.797.270,12	33.999.405,74	12.451.558,75	1.374.659,10	1.374.659,10
Inversões Financeiras	6.348.746,00	163.230,15	127.646,54	127.646,54	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	4.577.231,00	163.230,15	127.646,54	127.646,54	0,00	0,00	0,00
Aquisições de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.771.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	78.033.340,00	17.931.740,82	14.722.121,04	14.722.121,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)=(XXIII - (XXIV+XXV+XXVI+XXVII)	1.220.156.005,72	131.340.063,53	34.797.270,12	33.999.405,74	12.451.558,75	1.374.659,10	1.374.659,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	139.701.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	5.503.098.963,84	1.088.777.502,04	636.710.082,20	613.546.271,94	20.445.076,92	4.140.788,32	11.947.040,73
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	5.252.300.920,84	1.038.377.412,01	589.427.676,49	566.268.628,56	20.445.076,92	4.140.788,32	11.947.040,73

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				**209.573.841,14**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				**207.996.145,99**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.339.000,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (exceto RPPS) (XXXVI)	9.773.094,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (exceto RPPS) (XXXVII)	16.379.107,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI-XXXVII)	**201.390.133,11**

ABAIXO DA LINHA	
	Saldo

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez 2023 (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.389.894.585,65	1.387.813.205,41
DEDUÇÕES (XL)	702.291.390,81	858.099.238,22
Disponibilidade de Caixa	702.291.390,81	858.099.238,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	710.796.120,84	871.910.057,77
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	8.504.730,03	13.810.819,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	687.603.194,84	529.713.967,19

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**157.889.227,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.762.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2024
VARIAÇÃO SALDO RPP (XLIV) = (XLa - XLb)	5.306.089,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DE SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DE SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**163.195.317,17**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**169.801.330,05**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	790.806.232,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	790.806.232,30
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	139.201.957,00

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 15/03/2024, Hora da Emissão: 16:05

NOTA:(1) As receitas realizadas encontram-se registradas pelo seu valor líquido.

(2) A previsão atualizada representa a previsão inicial, prevista na LOA, acrescida dos créditos adicionais por excesso, excetuados os créditos por superávit financeiro.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

MUNICÍPIO DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE : JANEIRO-FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER /ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
						Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro/2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO)	**7.553.367,39**	**26.112.329,35**	**20.461.536,92**	**344.702,91**	**12.859.456,91**	**14.612.744,95**	**36.700.353,31**	**13.140.788,32**	**13.139.978,32**	**1.256.041,31**	**36.917.078,63**	**49.776.535,54**
EXECUTIVO	**7.553.367,39**	**26.112.329,35**	**20.461.536,92**	**344.702,91**	**12.859.456,91**	**14.612.744,95**	**36.700.353,31**	**13.140.788,32**	**13.139.978,32**	**1.256.041,31**	**36.917.078,63**	**49.776.535,54**
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	315.418,16	58.500,00	58.500,00	-	315.418,16	85.679,95	15.347,10	-	-	-	101.027,05	416.445,21
CH. GAB. VICE-PREFEITO	-	21.351,47	21.351,47	-	-	1.883,90	-	-	-	-	1.883,90	1.883,90
AG.DISTRITAL DE ICOARACI	1.200,00	104.300,00	-	104.300,00	1.200,00	10.320,48	0,03	-	-	-	10.320,51	11.520,51
AG.DISTRITAL DE MOSQUEIRO	3.374,00	8.081,23	-	-	11.455,23	786,97	-	-	-	-	786,97	12.242,20
AG.REGIONAL DO OUTEIRO	-	-	-	-	-	1.743,30	8.159,74	-	-	8.159,74	1.743,30	1.743,30
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	167.914,59	2.810,00	-	-	170.724,59	2.418,43	11.654,47	810,00	-	-	14.072,90	184.797,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA	-	34.872,71	34.872,71	-	-	-	9.912,41	-	-	-	9.912,41	9.912,41
PROMABEN	1.520.540,56	1.640.871,33	1.640.871,33	-	1.520.540,56	0,17	-	-	-	-	0,17	1.520.540,73
FUNDO VER-O-SOL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII	54.749,12	274.446,56	51.184,70	-	278.010,98	-	-	-	-	-	-	278.010,98
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	35.140,00	537.662,71	527.190,71	-	45.612,00	-	831.735,77	597.797,90	597.797,90	-	233.937,87	279.549,87
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM	-	741.865,29	504.527,23	18.842,26	218.495,80	-	-	-	-	-	-	218.495,80
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	156.155,07	649.120,94	649.120,94	-	156.155,07	80.000,00	328.373,10	-	-	-	408.373,10	564.528,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	-	47.618,87	44.138,50	-	3.480,37	-	0,02	-	-	-	0,02	3.480,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	501.946,16	2.532.984,86	2.143.905,95	-	891.025,07	224.947,99	-	-	-	-	224.947,99	1.115.973,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	70.522,22	70.522,22	-	-	-	250.054,79	-	-	220.727,64	29.327,15	29.327,15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	-	956.415,00	754.046,96	191.230,32	11.137,72	-	967.756,25	-	-	967.756,25	-	11.137,72
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM	1.638.890,01	139,35	-	-	1.639.029,36	597,47	37.215,35	-	-	37.215,35	597,47	1.639.626,83
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM S.A.	171.120,66	-	-	-	171.120,66	296.466,15	-	-	-	-	296.466,15	467.586,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	1.044.651,80	1.044.651,80	-	-	12.145.608,73	19.877.549,49	12.333.898,92	12.333.898,92	-	19.689.259,30	19.689.259,30
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	-	4.107,10	-	4.107,10	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM	22.505,09	-	-	-	22.505,09	7.697,89	-	-	-	-	7.697,89	30.202,98
FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE"EIDORFE MOREIRA"	24.120,39	860.227,34	860.227,34	-	24.120,39	335.082,58	746.912,07	-	-	-	1.081.994,65	1.106.115,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	386.268,46	-	-	-	386.268,46	76.056,94	-	-	-	-	76.056,94	462.325,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	340.880,06	-	-	-	340.880,06	-	-	-	-	-	-	340.880,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA	225.570,12	1.630,82	-	1.630,82	225.570,12	1.006.708,68	12.715.475,13	-	-	-	13.722.183,81	13.947.753,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	-	9.965.419,53	9.965.419,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	669.807,34	132.269,73	-	-	802.077,07	1.648,71	19.949,40	-	-	-	21.598,11	823.675,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.122,65	1.750.357,10	-	24.592,41	1.737.887,34	-	22.182,33	-	-	22.182,33	-	1.737.887,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER	255.738,64	2.026,80	-	-	257.765,44	68.127,75	13.266,77	-	-	-	81.394,52	339.159,96
INSTIT.DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSTIT.DE ASSISTÊNCIA DO MUNIC.DE BELÉM -ASSISTÊNCIA	192.428,20	25.220,00	25.220,00	-	192.428,20	-	92.783,29	92.783,29	92.783,29	-	-	192.428,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA	165.944,78	-	-	-	165.944,78	4.644,64	-	-	-	-	4.644,64	170.589,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	458.796,20	4.644.856,59	2.065.785,53	-	3.037.867,26	262.324,22	752.025,80	115.498,21	115.498,21	-	898.851,81	3.936.719,07
RECURSOS - SEMAD	232.737,13	-	-	-	232.737,13	-	-	-	-	-	-	232.737,13
LEGISLATIVO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIO	**951.362,64**	**-**	**-**	**-**	**951.362,64**	**2.079.409,94**	**53.411,04**	**-**	**-**	**53.189,83**	**2.079.631,15**	**3.030.993,79**
TOTAL	**8.504.730,03**	**26.112.329,35**	**20.461.536,92**	**344.702,91**	**13.810.819,55**	**16.692.154,89**	**36.753.764,35**	**13.140.788,32**	**13.139.978,32**	**1.309.231,14**	**38.996.709,78**	**52.807.529,33**

FONTE: DECO-DEFIN/CMB/Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 12/03/2024, Hora da Emissão: 10:00h.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO - 2024 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.034.801.758,00**	**246.495.920,34**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	308.272.115,00	120.775.935,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.191.021,00	7.007.205,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	645.942.321,00	113.222.806,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	27.396.301,00	5.489.973,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**1.572.601.683,00**	**253.645.849,97**
2.1- Cota-Parte FPM	909.832.117,00	144.869.651,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	830.306.925,00	144.869.651,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	79.525.192,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	438.612.496,00	76.628.686,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.877.391,00	1.409.604,20
2.4- Cota-Parte ITR	121.000,00	44.538,27
2.5- Cota-Parte IPVA	214.158.679,00	30.693.369,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferência Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**2.607.403.441,00**	**500.141.770,31**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**298.615.298,20**	**50.729.169,94**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**353.235.562,05**	**74.306.272,58**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**558.543.265,51**	**92.494.225,82**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	251.734.247,00	54.189.314,18
6.1.1- Principal	251.734.247,00	53.674.354,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	514.959,30
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	304.595.802,00	35.199.172,96
6.2.1- Principal	147.843.922,00	35.199.172,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	156.751.880,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.213.216,51	3.105.738,68
6.4.1- Principal	2.213.216,51	3.105.738,68
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-46.881.051,20**	**2.945.184,94**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**9.318.894,83**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		7.448.922,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.869.971,96
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**101.813.120,65**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**411.110.280,34**	**60.006.681,55**	**58.256.660,27**	**58.256.660,27**	**1.750.021,28**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	285.330.831,58	51.384.222,31	51.071.349,75	51.071.349,75	312.872,56
10.1.1- Educação Infantil	66.600.000,00	5.921.534,26	5.870.369,01	5.870.369,01	51.165,25
10.1.2- Educação Fundamental	213.104.718,00	41.848.289,20	41.704.266,19	41.704.266,19	144.023,01
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	5.626.113,58	3.614.398,85	3.496.714,55	3.496.714,55	117.684,30
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	125.779.448,76	8.622.459,24	7.185.310,52	7.185.310,52	1.437.148,72
10.2.1- Educação Infantil	27.645.376,00	559.665,96	559.665,96	559.665,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	98.134.072,76	8.062.793,28	6.625.644,56	6.625.644,56	1.437.148,72
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	60.006.681,55	58.256.680,27	58.256.680,27	1.750.001,28	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.197.125,52	33.079.461,22	33.079.461,22	117.664,30	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.253.247,88	25.058.059,62	25.058.059,62	195.188,26	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.556.308,15	119.159,43	119.159,43	1.437.148,72	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	51.384.222,31	51.071.349,75	51.071.349,75	312.872,56	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[1]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO
15- MÍNIMO DE 70% do FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	62.571.940,99	51.071.349,75	51.071.349,75	57,13
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - (VAAT) NA EDUCAÇÃO INFAN	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	9.249.422,58	34.237.545,55	34.237.545,55	24.988.122,97	37,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	7.448.922,87	7.448.922,67	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	7.448.922,87	7.448.922,67	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**401.239.166,00**	**102.315.389,96**	**41.691.196,71**	**41.688.285,23**	**60.624.193,25**
20.1- Educação Infantil	71.952.120,36	35.376.069,26	12.320.059,23	12.320.059,23	23.056.010,03
20.2- Ensino Fundamental	148.675.847,60	33.745.384,92	6.352.172,39	6.352.172,39	27.393.212,53
20.3- Educação de Jovens e Adultos	29.109.368,64	2.589.436,06	2.589.436,06	2.589.436,06	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.5- Administração Geral	151.501.829,40	30.604.499,72	20.429.529,03	20.426.617,55	10.174.970,69
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação[3])	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**812.349.446,34**	**162.322.071,51**	**99.947.856,98**	**99.944.945,50**	**62.374.214,53**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	184.204.805,36	43.737.575,65	20.042.190,00	20.042.190,00	23.695.385,65
21.1.1- Creche	7.858.344,65	5.673.799,52	696.675,71	696.675,71	4.977.123,81
21.1.2- Pré-escola	176.346.460,71	38.063.776,13	19.345.514,29	19.345.514,29	18.718.261,84
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	628.144.640,98	118.584.495,86	79.905.666,98	79.902.755,50	38.678.828,88

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	41.691.196,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	50.729.169,94
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	24.988.122,97
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = ((L19.1(x)))	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**67.432.243,69**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**125.035.442,58**	**67.432.243,69**	**13,48**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[5]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.888.333,08	11.374.304,86	15.690.910,75	0,00	19.197.422,33
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.978.062,05	7.104.171,34	11.420.777,23	0,00	13.557.284,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.844.681,29	2.350.177,78	2.350.177,78	0,00	5.494.503,51
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VVAR)	2.065.589,74	1.919.955,74	1.919.955,74	0,00	145.634,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.312.011,00	4.553.226,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	16.312.011,00	4.553.226,48
31.1.1- Salário-Educação	7.044.305,00	3.552.135,51
31.1.2- PDDE	0,00	236,73
31.1.3- PNAE	9.267.706,00	935.812,97
31.1.4 - PNATE	0,00	5.675,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	59.389,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subnfunção[3])	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**34.612.590,68**	**8.589.723,43**	**2.675.633,38**	**2.665.328,52**	**5.914.090,05**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.566.036,41	1.694.145,68	87.645,35	87.645,35	1.606.500,33
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.427.294,00	1.167.868,97	446.556,29	445.618,05	721.312,68
32.3- ENSINO MÉDIO	2.215.759,00	332.664,57	313.424,76	313.424,76	19.239,81
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.025.795,27	1.921.812,34	429.620,11	429.620,11	1.492.192,23
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	12.327.706,00	3.473.231,87	1.398.386,87	1.389.020,25	2.074.845,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**962.778.544,02**	**186.421.026,43**	**118.132.721,85**	**118.119.505,51**	**68.288.304,58**
33.1- Despesas Correntes	933.615.784,00	186.090.327,03	118.132.721,85	118.119.505,51	67.957.605,18
33.1.1- Pessoal Ativo	657.278.973,58	92.565.526,90	91.225.064,17	91.225.064,17	1.340.462,73
33.1.2- Pessoal Inativo	115.816.507,00	15.509.231,49	15.509.231,49	15.509.231,49	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	19.455.399,00	15.317.007,96	2.552.834,66	2.552.834,66	12.764.173,30
33.1.4- Outras Despesas Correntes	141.064.904,42	62.698.560,68	8.845.591,53	8.832.375,19	53.852.969,15
33.2- Despesas de Capital	29.162.760,02	330.699,40	0,00	0,00	330.699,40
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	29.162.760,02	330.699,40	0,00	0,00	330.699,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	19.229.165,86	4.973.307,57
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	92.494.225,82	3.552.111,62
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	62.526.793,79	1.446.748,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	49.196.597,89	7.078.670,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	49.196.597,89	7.078.670,98

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 22/03/2024, Hora da Emissão: 11:55 Página (3/3)

Notas:

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da
4 Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vencidos e não pagos até o bimestre de referência
último bimestre do exercício

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2024/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.226.816.173,00	1.226.816.173,00	273.602.726,80	22,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	308.272.115,00	308.272.115,00	120.775.935,92	39,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.191.021,00	53.191.021,00	7.007.205,18	13,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	219.410.716,00	219.410.716,00	32.596.779,50	14,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	645.942.321,00	645.942.321,00	113.222.806,20	17,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.194.461.193,00	1.194.461.193,00	202.916.680,03	16,99
Cota-Parte FPM	664.245.540,00	664.245.540,00	115.895.721,59	17,45
Cota-Parte ITR	96.800,00	96.800,00	35.630,64	36,81
Cota-Parte ICMS	350.889.997,00	350.889.997,00	61.302.949,17	17,47
Cota-Parte IPVA	171.326.943,00	171.326.943,00	24.554.695,28	14,33
Cota-Parte IPI-Exportação	7.901.913,00	7.901.913,00	1.127.683,35	14,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.421.277.366,00	2.421.277.366,00	476.519.406,83	39,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.000.000,00	6.800.000,00	42.483,03	0	0	0	0	0	0,00
Despesas Correntes	10.000.000,00	6.800.000,00	42.483,03	0	0	0	0	0	0,00
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	127.945.655,00	118.545.655,00	18.275.491,84	15,42	17.162.693,24	14,48	16.807.993,24	14,18	0,00
Despesas Correntes	127.945.655,00	118.545.655,00	18.275.491,84	15,42	17.162.693,24	14,48	16.807.993,24	14,18	0,00
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.000.000,00	7.000.000,00	252.000,00	3,60	100.000,00	1,43	100.000,00	1,43	0,00
Despesas Correntes	7.000.000,00	7.000.000,00	252.000,00	3,60	100.000,00	1,43	100.000,00	1,43	0,00
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.600.000,00	2.400.000,00	0	0	0	0	0	0	0,00
Despesas Correntes	3.600.000,00	2.400.000,00	0	0	0	0	0	0	0,00
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Despesas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Despesas de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	477.029.658,00	490.829.658,00	105.920.258,03	21,58	90.891.012,37	18,52	90.853.958,22	18,51	0,00
Despesas Correntes	469.109.658,00	482.909.658,00	101.720.258,03	21,06	89.883.350,07	18,61	89.846.295,92	18,61	0,00
Despesas de Capital	7.920.000,00	7.920.000,00	4.200.000,00	53,03	1.007.662,30	12,72	1.007.662,30	12,72	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	625.575.313,00	625.575.313,00	124.490.232,90	19,90	108.153.705,61	17,29	107.761.951,46	17,23	0,00

(Continua)

(Continuação)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS[3]	DESPESAS EMPENHADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	124.490.232,90	108.153.705,61	107.761.951,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**124.490.232,90**	**108.153.705,61**	**107.761.951,46**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	71.477.911,02	71.477.911,02	71.477.911,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	53.012.321,88	36.675.794,59	36.284.040,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,12**	**22,70**	**22,61**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))[1]
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	#REF!	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	71.477.911,02	124.490.232,90	53.012.321,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.012.321,88
Empenhos de 2023	341.296.518,04	636.639.470,14	295.342.952,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.342.952,10
Empenhos de 2022	372.118.189,35	657.084.846,83	284.966.657,48	3.691.562,27	0,00	0,00	2.683.228,36	1.008.333,91	0,00	284.966.657,48
Empenhos de 2021	338.343.976,29	572.804.023,79	234.460.047,50	221,55	0,00	0,00	0,00	221,55	0,00	234.460.047,50
Empenhos de 2020	287.814.775,18	509.818.218,31	222.003.443,13	482.955,91	0,00	0,00	0,00	482.955,91	0,00	222.003.443,13
Empenhos de 2019 e anteriores	781.743.324,93	1.229.693.145,74	447.949.820,81	674.005,83	0,00	0,00	0,00	674.005,83	0,00	447.949.820,81

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))[1]
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	595.139.678,00	595.139.678,00	112.365.453,34	18,88
Proveniente da União	554.942.757,00	554.942.757,00	108.813.574,22	19,61
Proveniente dos Estados	40.196.921,00	40.196.921,00	3.551.879,12	8,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.317.039,00	6.317.039,00	1.616.941,25	25,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**601.456.717,00**	**601.456.717,00**	**113.982.394,59**	**18,95**

(Continuação)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	62.273.817,00	62.273.817,00	17.148.404,00	27,54	6.229.170,86	10,00	5.990.868,99	9,62	0,00
Despesas Correntes	60.773.817,00	60.773.817,00	17.148.404,00	28,22	6.229.170,86	10,25	5.990.868,99	9,86	0,00
Despesas de Capital	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	464.357.015,00	464.357.015,00	144.947.339,57	31,21	109.290.530,71	23,54	92.178.527,29	19,85	0,00
Despesas Correntes	460.357.015,00	460.357.015,00	144.589.626,97	31,41	109.148.249,71	23,71	92.078.846,29	20,00	0,00
Despesas de Capital	4.000.000,00	4.000.000,00	357.712,60	8,94	142.281,00	3,56	99.681,00	2,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	15.709.015,00	15.709.015,00	4.813.466,14	30,64	2.306.425,74	14,68	2.151.605,74	13,70	0,00
Despesas Correntes	15.709.015,00	15.709.015,00	4.813.466,14	30,64	2.306.425,74	14,68	2.151.605,74	13,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	7.220.891,00	7.220.891,00	35.935,73	0,50	29.790,00	0,41	29.790,00	0,41	0,00
Despesas Correntes	5.903.852,00	5.903.852,00	35.935,73	0,61	29.790,00	0,50	29.790,00	0,50	0,00
Despesas de Capital	1.317.039,00	1.317.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	17.631.223,00	17.631.223,00	3.493.884,16	19,82	935.774,54	5,31	768.493,37	4,36	0,00
Despesas Correntes	17.631.223,00	17.631.223,00	3.493.884,16	19,82	935.774,54	5,31	768.493,37	4,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	47.731.823,00	47.731.823,00	10.054.557,44	21,06	10.049.695,60	21,05	10.049.695,60	21,05	0,00
Despesas Correntes	47.731.823,00	47.731.823,00	10.054.557,44	21,06	10.049.695,60	21,05	10.049.695,60	21,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	614.923.784,00	614.923.784,00	180.493.587,04	29,35	128.841.387,45	20,95	111.168.980,99	18,08	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	72.273.817,00	69.073.817,00	17.190.887,03	24,89	6.229.170,86	9,02	5.990.868,99	8,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	592.302.670,00	582.902.670,00	163.222.831,41	28,00	126.453.223,95	21,69	108.986.520,53	18,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	22.709.015,00	22.709.015,00	5.065.466,14	22,31	2.406.425,74	10,60	2.251.605,74	9,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	7.220.891,00	7.220.891,00	35.935,73	0,50	29.790,00	0,41	29.790,00	0,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	21.231.223,00	20.031.223,00	3.493.884,16	17,44	935.774,54	4,67	768.493,37	3,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	524.761.481,00	538.561.481,00	115.974.815,47	21,53	100.940.707,97	18,74	100.903.653,82	18,74	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.240.499.097,00	1.240.499.097,00	304.983.819,94	24,59	236.995.093,06	19,10	218.930.932,45	17,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVII) = (XI + XXXIX)	**1.240.499.097,00**	**1.240.499.097,00**	**304.983.819,94**	**49,25**	**236.995.093,06**	**38,24**	**218.930.932,45**	**35,30**	**0,00**

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 15/03/2024, Hora da Emissão: 11:17

Notas: 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

3 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2024 / BIMESTRE JANEIRO- FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**33.508.763,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	33.508.763,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Iluminação Pública	33.508.763,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**33.508.763,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	**4.065.543.877,19**	**4.168.408.195,69**	**4.360.988.654,33**	**4.562.466.330,16**	**4.773.252.274,61**	**4.993.776.529,70**	**5.224.489.005,37**	**5.465.860.397,42**	**5.718.383.147,78**	**5.982.572.449,21**	**6.258.967.296,36**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	33.508.763,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,82**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP/SEFIN, Data da Emissão: 19/01/2024, Hora da Emissão: 15:55

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO - 2024/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	5.327.810.989,00
Previsão Atualizada	5.529.737.654,24
Receitas Realizadas	870.292.684,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	118.842.156,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.327.810.989,00
Dotação Atualizada	5.648.579.810,84
Despesas Empenhadas	1.166.999.773,19
Despesas Liquidadas	690.279.671,74
Despesas Pagas	666.858.286,59
Superávit Orçamentário	203.434.398,25

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.166.999.773,19
Despesas Liquidadas	690.279.671,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.169.018.195,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	4.157.804.722,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	4.145.775.344,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.141.210,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	17.141.210,87
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	45.310.725,97
Despesas Previdenciárias Empenhadas	75.158.661,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	75.129.612,37
Despesas Previdenciárias Pagas	73.615.316,28
Resultado Previdenciário	-29.818.886,40

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.339.000,00	207.996.145,99	8893%
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	5.762.000,00	157.889.227,65	2740%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.617.059,38	344.702,91	20.461.536,92	13.810.819,55
Poder Executivo	34.617.059,38	344.702,91	20.461.536,92	13.810.819,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	53.445.919,24	1.309.231,14	13.139.978,32	38.996.709,78
Poder Executivo	53.445.919,24	1.309.231,14	13.139.978,32	38.996.709,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.062.978,62	1.653.934,05	33.601.515,24	52.807.529,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	67.432.243,69	25%	13,48%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	51.071.349,75	70%	51,13%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	-	-

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	108.153.705,61	15,00%	22,70%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais. Unidade Responsável: SEGEP-SEFIN, Data da Emissão: 22/03/2024, Hora da Emissão: 16:10

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO
Secretário Municipal de Controle, Integridade e Transparência

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA
Contadora